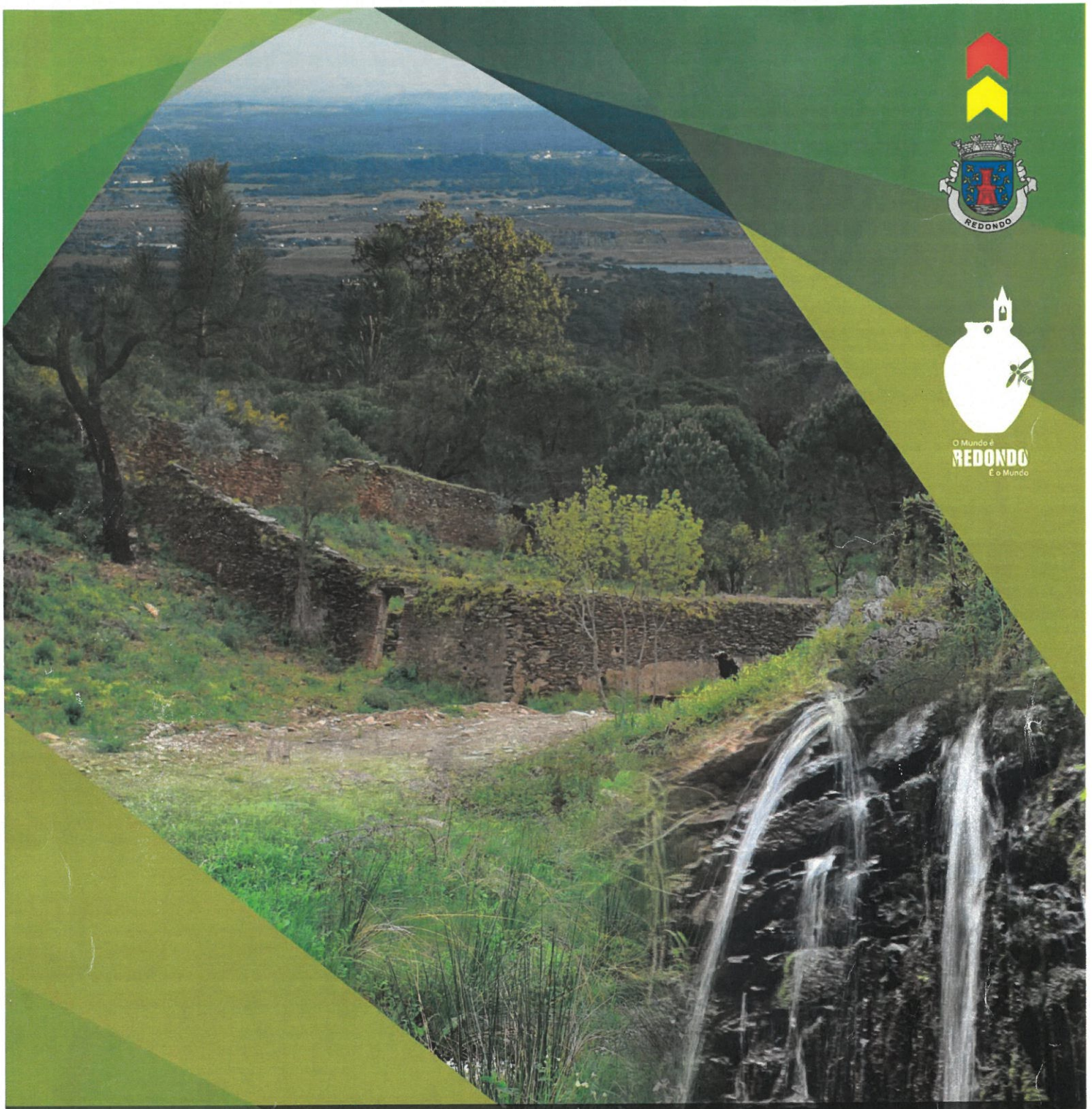

O Mundo é REDONDO É o Mundo

Orçamento e Grandes Opções do Plano 2021

I – INTERVENÇÕES PARA 2020 3
1. CONHECIMENTO 6
1.1. – EDUCAÇÃO 6
1.2. – CULTURA E PATRIMÓNIO 10

2. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E TERRITORIAL 13
2.1. – AMBIENTE 13
2.2. – TRÂNSITO, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE 15
2.3. – ORDENAMENTO 16

3. BEM - ESTAR E COESÃO SOCIAL 17
3.1. – POLITICAS SOCIAIS DE PROXIMIDADE 17
3.2. – SAÚDE 21
3.3. – BEM – ESTAR ANIMAL 21
3.4. – HABITAÇÃO 22
3.5. – JUVENTUDE 23
3.6. – DESPORTO 24

4. COMPETITIVIDADE 25
4.1. – ECONOMIA 25
4.2. – TURISMO 30

5. GOVERNAÇÃO EFICIENTE 34
5.1. – QUALIDADE 34
5.2. – SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL 35
5.3. – COOPERAÇÃO 36

II – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 38
1. INTRODUÇÃO 39
2. PROPOSTA 40
3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 40
4. ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA 41
4.1. – ESTRUTURA DA RECEITA PREVISTA 44
4.2. – ESTRUTURA DA DESPESA PREVISTA 51
4.3. - INDICADORES 57

5. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) E PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS (PAM) – GOP'S 57
6. NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 62
7. NOTA FINAL 74

III – TERMO DE ENCERRAMENTO 76

I - INTERVENÇÕES PARA 2021

As Grandes Opções do Plano e Orçamento do quarto e último ano do presente Mandato Autárquico mantêm os princípios de gestão que vimos preconizando nos últimos anos.

Procurámos, sobretudo, fazer um ponto de situação da gestão municipal, identificando oportunidades e definindo prioridades e orientações estratégicas para o município, perspetivando o desenvolvimento do concelho.

Procurámos incorporar, de forma realista, as diferentes expetativas que os cidadãos depositam no nosso trabalho e definir uma estratégia que, mais do que resolver problemas quotidianos, permita antecipar as necessidades que ainda nos são desconhecidas.

Apresentamos uma solução ambiciosa e, simultaneamente, ponderada, rigorosa, realista, socialmente justa, principalmente nos tempos complexos que se vivem, enquadrada na incerteza da conjuntura que atravessamos e que potencia o significativo desenvolvimento e coesão do território.

Uma proposta que contempla um conjunto de investimentos e projetos estratégicos decorrentes de uma reflexão interna sobre o panorama geral do Concelho de Redondo e com consulta, quer aos eleitos da câmara municipal, quer aos serviços da autarquia.

Uma proposta que espelha o acreditar nas variadas e diferentes potencialidades do Concelho de Redondo, na atratividade do município e no engenho e arte do nosso bem mais precioso – as nossas gentes.

Pese embora tudo o referido, não nos podemos esquecer que, no ano de 2020, nomeadamente a partir de março, deparámo-nos com uma crise pandémica, com fortes impactos ao nível social e ao nível económico.

Estivemos sempre na linha da frente para atender aos que estão em situação de maior fragilidade social, preocupação que nos coloca a todos – cidadãos, organizações e empresas – desafios particularmente difíceis.

E, em função dos dados que são conhecidos à data da elaboração do documento, em função do que se verifica no país, e sobretudo em função do que constatamos diariamente no nosso concelho, prevê-se, para o ano de 2021, o agravamento da situação económica e social.

Temos que ter presente que, nesta fase da nossa vida individual e coletiva, o combate à pandemia da Covid-19 tornou-se uma prioridade de primeira linha, ao qual temos de

continuar a dar toda a determinação para que a vida possa regressar à normalidade com a maior brevidade possível, com uma estratégia e os meios necessários para sermos boa parte do combate em que todos temos de estar envolvidos.

Assim, em 2021, teremos certamente de manter, e em alguns casos até reforçar, o amplo conjunto de apoios sociais, quer os criados antes de março de 2020, quer os que foram criados especificamente para o combate à pandemia.

Até porque, o exercício de competências na área social por parte dos municípios – e Redondo não é exceção – adquiriu, na atual conjuntura, uma importância e necessidade incontornáveis que exigem que se desenvolvam ações cada vez mais complexas, criativas e eficientes, apesar de a primeira responsabilidade competir ao Governo Central e não ao local.

No entanto, e face à ausência de resposta por parte da Administração Central e tendo em conta a questão da emergência social, a Câmara Municipal de Redondo tem tido a necessidade de chamar a si algumas destas responsabilidades.

A preocupação social, nomeadamente para com os mais carenciados, para com as famílias e para com as empresas, tornam este orçamento capaz de proporcionar as necessárias respostas e medidas que permitam minimizar as consequências da pandemia da Covid-19 que, infelizmente, terão repercussão nos próximos anos. O exemplo relevante desta preocupação está bem patente nas intervenções propostas infra.

Tudo isto, enquadrado novamente num período de restrições e limitações financeiras marcadas pelo contínuo incumprimento da atual Lei das Finanças Locais.

Tudo isto, quando ainda nos teremos de preparar para os novos desafios da descentralização de competências que têm vindo a ser lançados pelo Governo, que nos trarão um acréscimo de responsabilidades.

E com tudo isto devemos procurar, dentro da medida do possível, manter uma política de contenção orçamental que nos permita fazer face a encargos substanciais que poderão, em alguns momentos da gestão anual, criar constrangimentos. No entanto, não podemos deixar de realizar os investimentos que consideramos importantes e que possibilitem, o mais rapidamente possível, construir infraestruturas que nos ajudem a sustentar novas dinâmicas de desenvolvimento. Os constrangimentos financeiros não poderão ser impeditivos para que continuemos os esforços necessários para a realização

de investimentos e intervenções prioritárias, no sentido de não perdermos oportunidades, bem como executar as mudanças necessárias que nos permitam encarar o futuro de uma forma estruturada e planeada.

1. Conhecimento

1.1. Educação

A estratégia municipal assenta na valorização da educação e na afirmação de Redondo como um território educador, por meio da defesa da escola pública, gratuita e de qualidade para todos, onde a igualdade e equidade sejam tidos em conta no acesso a uma melhor educação. Que se caminhe para uma escola promotora da inclusão e interculturalidade, bem como a igualdade de oportunidades no acesso à educação e, ainda, a participação ativa de toda a comunidade educativa, formal e não formal, fazendo com que consigamos cumprir com os desígnios de ser um concelho educador, um Município que pode e deve contribuir para uma educação eficaz e efetiva, que colabore para o desenvolvimento social, emocional e cognitivo das crianças e jovens.

Atuação em 2021

- Promover a qualidade do sistema educativo em colaboração com comunidade educativa, agindo por forma a assegurar a frequência e o sucesso escolar dos alunos;
- Promover a gestão, apetrechamento, manutenção e conservação dos equipamentos educativos dos estabelecimentos da rede pública do ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico;
- Apoiar e dinamizar projetos educativos que fomentem o conhecimento, a apropriação e a interação com o concelho, seu património, suas memórias e áreas de desenvolvimento, assinalando datas e efemérides através da dinamização de iniciativas junto da comunidade educativa;
- Assegurar o programa de Ação Social Escolar referente aos alunos que frequentam o ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico no Concelho de Redondo;
- Comparticipar na totalidade a aquisição de fichas de apoio/cadernos de atividades e efetivar a sua oferta a todos os alunos do 1º até ao 12º ano;
- Reforço na aquisição de consumíveis escolares aos alunos do 1.º ciclo;
- Aquisição de materiais didáticos para os jardins-de-infância da rede pública;

- Assegurar uma rede de transportes escolares que vá de encontro às necessidades de deslocação dos alunos do ensino básico e secundário, de forma a garantir a igualdade de oportunidade para todos os alunos em idade escolar;

- Fornecimento de um lanche diário como complemento à refeição já fornecida, pretendendo não só ir de encontro à satisfação de um plano nutricional mais equilibrado como também fazer face às exigências da vida quotidiana das crianças e ao aumento de horas da sua permanência na escola;

- Dar cumprimento às competências protocoladas pela autarquia em matéria de Atividade de Animação, Apoio à Família e Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e Componente de Apoio à Família (CAF), diversificando a oferta educativa, respondendo às necessidades das famílias garantindo um prolongamento de horário e contribuindo para a qualificação do sistema educativo e para a construção de uma escola que reflete o sucesso e o bem-estar da comunidade no âmbito dos princípios universais dos direitos das crianças;

- Repensar os projetos educativos existentes e criar projetos educativos abrangentes, que estimulem as crianças a cuidar da sua terra e das suas gentes, por meio de uma ligação à terra e a comunidade, recorrendo ao património e outros recursos locais, incutindo nos alunos um espírito de cidadania responsável e de identidade local;

- Desenvolver estratégias pedagógicas que valorizem o conhecimento do meio envolvente, a fim de criar nas crianças uma forte ligação e sentimento de identidade para com a sua terra e a sua comunidade, privilegiando, para além do Inglês, as áreas do Património, Ambiente, Expressões Artísticas e Atividade Desportiva;

- Disponibilização de outras áreas de AEC às crianças da educação pré-escolar;

- Assegurar o plano anual de visitas de estudo garantindo o transporte gratuito a todos os alunos do concelho, em conformidade com o plano de atividades do Agrupamento de Escolas de Redondo;

- Assegurar o apoio à Associação de Estudantes e de Pais e Encarregados de Educação, criando condições para a realização das suas atividades e projetos;

- Continuar a apoiar o Núcleo de Educação Especial do Agrupamento de Escolas de Redondo, em projetos e nas insuficiências ao nível dos recursos;

- Proporcionar ações de formação das auxiliares de ação educativa afetas ao ensino pré-escolar e 1º ciclo, para um melhor desempenho das suas funções, prestando um serviço

de qualidade tendo em conta as necessidades que uma criança requer, a todos os níveis, durante a sua fase de crescimento e desenvolvimento;

- Manter atualizada a plataforma informática, SIGA/EDUBOX, permitindo o acesso aos encarregados de educação, de toda a informação referente ao seu educando (relatórios e sumários das atividades de enriquecimento curricular, ementas das refeições das Cantinas Escolares);

- Implementação do Plano de Prevenção e Combate ao Abandono Escolar e de Promoção do Sucesso Escolar, que integra uma equipa multidisciplinar e promove o desenvolvimento de novas metodologias e conteúdos pedagógicos, reforçando os meios tecnológicos e humanos, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Redondo;

- Dinamização da biblioteca escolar e a sua articulação com a biblioteca municipal;

- Dar continuidade ao Prémio de Mérito Escolar do Município de Redondo, de âmbito escolar, aos alunos que terminem o 5.º, 6º, 7.º, 8.º, 9º, 10.º, 11.º e 12º ano e cursos técnicos superiores profissionais e ensino universitário, assumindo a defesa de uma cultura de valorização de excelência assente na solidariedade e na participação cívica enquanto elementos no desenvolvimento pessoal e das comunidades;

- Promover a Educação Rodoviária, dinamizando o circuito rodoviário, em parceria com a CIMAC e a GARE, com o objetivo de desenvolver uma cidadania responsável e capaz de participar ativa e criticamente na sociedade, conscientizando as crianças, famílias, comunidade em geral para a importância da prevenção rodoviária;

- Implementar um programa de férias com atividades diversificadas, proporcionando atividades de exterior e saídas temáticas de âmbito recreativo, lúdico, cultural e desportivo;

- Manter a Cantina Solidária - refeições gratuitas a crianças e alunos do concelho nas interrupções letivas e de forma escalonar;

- Continuar a assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Redondo enquanto espaço de informação, discussão e reflexão da Educação a nível local, que conta com o conhecimento e a experiência partilhada da comunidade educativa e com o seu potencial para criar novas sinergias;

- Revisão da Carta Educativa de Redondo, instrumento de planeamento e de ordenamento dos equipamentos educativos, que considera as ofertas educativas-

formativas existentes e por satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, redefinir prioridades no quadro de desenvolvimento demográfico e socioeconómico do município;

- Programa de animação dos recreios escolares do 1ºciclo. O projeto tem como principal objetivo ocupar os tempos não letivos em que as crianças permanecem no recinto escolar, com recurso a atividades que estimulem a sua criatividade, o espírito de entreajuda e a confiança, privilegiando a brincadeira como forma de desenvolvimento da sua identidade;

- Articulação com o Agrupamento de Escolas de Redondo na preparação e execução de atividades de cariz ambiental;

- Elaboração de um protocolo de colaboração entre a Câmara e o Agrupamento de Escolas que estabelece os objetivos e práticas de cooperação institucional entre as duas entidades, tendo por base as suas atribuições e domínios de atuação com base na legislação em vigor;

- Continuação da atividade "Aprender a SER" - visa a promoção de competências pessoais e sociais dos alunos do 1.º Ciclo de Montoito e tem como objetivo ajudá-los a desenvolver as suas capacidades pessoais e relacionais, permitindo que possam refletir sobre o modo de se relacionar consigo, com os outros e com as situações do dia-a-dia, encontrando alternativas adequadas a cada situação, quer do ponto de vista da autorregulação e da resolução de problemas, quer do ponto de vista do estabelecimento e manutenção de uma rede de apoio social mais favorável;

- Assegurar o funcionamento dos equipamentos e infraestruturas tecnológicas instalados pela Câmara Municipal de Redondo nas escolas do Pré-Escolar e do 1º Ciclo.

- Continuaremos a participar ativamente nas reuniões do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Concelho, tornando a autarquia um parceiro empenhado na definição de orientações para melhorar o funcionamento das escolas;

- Dinamizar e apoiar projetos educativos que fomentem o conhecimento, a apropriação e interação com o concelho, seu património, suas memórias e áreas de desenvolvimento, assinalando datas e efemérides através da dinamização de iniciativas junto da comunidade educativa.

1.2. Cultura e Património

A cultura deve ser entendida como uma componente estratégica colocada no mesmo nível da economia ou do ambiente, o que implica uma mudança de paradigma para as políticas nacionais e para o Poder Local, no seu contributo para a construção do futuro e do desenvolvimento das sociedades.

A cultura, nos dias de hoje, atesta a transversalidade nos domínios da criatividade, da educação, da ciência, do turismo, do ambiente, da economia e da inovação das indústrias culturais. São estes domínios que permitem assegurar que a cultura é uma oportunidade para o desenvolvimento, para a sustentabilidade e para a cooperação.

É com base nestes pressupostos que o Município de Redondo assume as suas ações culturais na perspetiva de salvaguarda e promoção das inúmeras dinâmicas sociais, históricas e económicas, encarando-as enquanto alavanca ao desenvolvimento de uma sociedade mais criativa.

No sentido holístico a cultura e o património de um determinado local podem e devem ser entendidos nas suas perspetivas mais agregadoras, que são as suas gentes - pois são a verdadeira cultura e o património do território. Esta riqueza ainda que não sendo mensurável deve ser apoiada e cuidada ajuizadamente nos reflexos da sua história, do seu presente, mas essencialmente do seu futuro.

<u>Atuação em 2021</u>

- Promover a Cultura e afirmar o Património enquanto fatores e agentes que contribuem para o desenvolvimento socioeconómicos do concelho;
- Contribuir para a preservação e promoção de práticas e expressões culturais através de programas, iniciativas e protocolos;
- Cimentar a funcionalidade e a polivalência do Centro Cultural de Redondo (CCR) configurando-o como um espaço de animação e convívio, favorável para estimular e desenvolver a criatividade, fomentar a cultura local e apoiar a permuta de experiências entre diferentes saberes e referências culturais;
- Melhorar a gestão, promoção e dinamização da programação do Centro Cultural, do Museu do Vinho, do Museu do Barro, do Ecomuseu, da Enoteca, da Oficina das Ruas Floridas, dos Centros Lúdicos, das Bibliotecas, do Arquivo Municipal, do Coliseu, entre outros;
- Museu de Arte Pastoril, Dr. Carmelo Aires;

- Descentralização de algumas iniciativas culturais e lúdicas na promoção de outros espaços e equipamentos do concelho, estabelecendo parcerias com as associações e coletividades;
- Preparação dos conteúdos do Museu do Mel e da Biodiversidade (Redondo) e Museu da Ruralidade (Montoito);
- Promover e apoiar as Festas Populares de todas as localidades do Concelho de Redondo;
- Preparação da edição de 2021 das "Ruas Floridas de Redondo";
- Programar ações culturais, científicas e artísticas com o intuito de animar e promover os espaços públicos de lazer do concelho no período de Verão;
- Fomentar a cooperação com a "Associação das Cidades e Vilas de Cerâmica "na defesa, valorização, classificação e divulgação do património cultural e histórico cerâmico, no âmbito da iniciativa "Bom Dia Cerâmica";
- Prosseguir com as ações de dinamização dos Serviços Educativos dos Museus e Bibliotecas, dos Prémios Literários e Musicais, das Feiras do Livro, e execução, promoção e apoio em iniciativas periódicas e datas emblemáticas;
- Continuar a promover a identidade cultural e institucional de Redondo, através de parceria com as entidades locais;
- Apoiar e incentivar o movimento associativo cultural – que desempenha um papel de reconhecida importância no âmbito da dinamização da cultura popular, mantendo viva a nossa identidade;
- Apoiar e promover a edição de obras literárias relativas ao concelho e às suas gentes;
- Fomentar a parceria com o Alto Comissariado para as Migrações (ACM), na promoção cultural e inclusiva dos imigrantes do concelho;
- Elaboração do Projeto do Centro de Formação e Inovação com Galeria de Exposições;
- Criação da Rede de Museus Municipais de Redondo;
- Elaborar um Plano de Ação e Dinamização do Ecomuseu de Redondo;
- Valorizar a multifuncionalidade da Enoteca;
- Execução do Plano de Atividades no âmbito da RIBAC (Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central;
- Continuação e Reforço na instalação de polos de leitura em espaços públicos de lazer;
- Dar continuação ao levantamento e publicação das tradições orais do concelho;

- Reforçar a dinamização do projeto Iliteracia Digital, nas localidades do concelho;
- Criação de itinerários históricos e culturais no Concelho de Redondo;
- Núcleo da Água – Constituição de pequeno Núcleo expositivo nas Captações da Candeeira;
- Acompanhamento da Candidatura a Património Mundial do Vinho de Talha e nas rotas do Vinho de Talha. Adegas de Talha (Enoteca) – Núcleos vivos de produção e consumo de vinho de talha;
- Continuação dos trabalhos de investigação e organização da preparação da candidatura da Tradição Oleira de Redondo a Património Imaterial;
- Implementação do projeto "Grande Rota do Montado";
- Alargamento das Ofertas de pedestrianismo - Redondo a Pé – 1) Fontes de Vida – Percurso que reconstitua o trajeto da água entre as captações da Candeeira e as fontes da Serra d'Ossa. 2) Roteiro Megalítico – melhoria e implementação de acesso e visita a diversos monumentos megalíticos do concelho. 3) Redondo Vernacular e Religioso – Percurso pedestre através de Redondo realçando o património arquitetónico vernacular (popular) e religioso, criando um périplo por todo o concelho;
- Revisão da Carta Arqueológica do Concelho de Redondo;
- Apoiar a realização de eventos promovidos por entidades terceiras que sejam de manifesto interesse para o concelho;
- Recolha de elementos de coleções particulares ligados às atividades económicas/culturais/identitários do Concelho de Redondo, com vista quer à sua preservação quer à sua divulgação;
- Promoção, valorização e divulgação das profissões/ofícios em vias de extinção no Concelho de Redondo – Exposição "Alfaiates e costureiras";
- Consulta de documentação (Ministério da Defesa Nacional – Arquivo Geral do Exército) e preparação dos conteúdos informativos no âmbito da Exposição "Guerra do Ultramar, ex-militares mobilizados do Concelho de Redondo";
- Execução do plano de ação do projeto "Fora de Cena", programação cultural em rede;
- Implementação do MEF (Macroestrutura Funcional) - alteração do programa informático e plano de classificação aplicado à Administração Pública - Central e Local - resulta da necessidade de concretizar as funções/subfunções executadas pela Administração Pública.

- Alqueva: Arqueologia nos Novos Caminhos da Água | Exposição;
- Criação da Escola Municipal do Barro – equipamento centrado na aprendizagem e divulgação deste património cultural local;
- Criação do Espaço de Memórias em Montoito.

2. Sustentabilidade Ambiental e Territorial

2.1. Ambiente

Com o objetivo de continuar a cumprir o enorme desafio de tornar Redondo uma referência na área da sensibilização para as questões ambientais passamos a mencionar algumas das ações que pensamos, certamente, contribuir para esse facto.

Atuação em 2021

- Abastecimento de água, o foco primordial é a promoção do uso eficiente de água e garantir a sua qualidade para consumo humano, em todas as localidades do concelho;
- Acompanhamento da situação de seca extrema que se verifica no concelho e implementação de medidas corretivas;
- Intervir em alguns equipamentos municipais, recorrendo a sistemas que contribuam para a minimização de custos e maximização da eficiência na utilização da água;
- Continuar com o investimento no plano de remodelação das redes antigas de água em todo o concelho, por forma a reduzir as perdas de água e a manter os níveis de eficiência do sistema;
- Colaborar ativamente no Sistema Multimunicipal de Águas do Vale do Tejo, S.A.;
- Envidar esforços para alcançar o Selo de Qualidade exemplar da água para consumo Humano atribuído pela ERSAR;
- Melhorar o serviço de limpeza de fossas sépticas – tornando-o mais eficaz e sustentável e minorando os impactes ambientais e na saúde pública;
- Reforçar as intervenções de manutenção, renovação e expansão da rede existente;
- Estudar a viabilidade de ampliação ou ligação às redes municipais de redes separativas para melhor funcionamento dos sistemas;
- Dar continuidade ao programa Código-Verde;
- Aumentar o esforço de divulgação do Regulamento Municipal de Resíduos, nomeadamente através de ações e campanhas de informação;

- Melhorar a limpeza urbana, com especial incidência junto aos contentores e ecopontos;

- Otimizar o Sistema Intermunicipal de Recolha e Tratamento de Resíduos em parceria com a GESAMB, EIM, promovendo melhorias no sistema que permitam aumentar a reciclagem, tendo em vista atingir a meta de recolha seletiva de 48 kg/habitante (valor que poderá ser atualizado com a atualização do PERSU);

- Realização de ações de sensibilização sobre a reciclagem junto da população e comunidade escolar e implementação de soluções de recolha seletiva adaptadas aos grandes produtores de resíduos recicláveis, nomeadamente do comércio, com o objetivo de aumentar a tonelagem de resíduos depositados em ecopontos ou outros pontos de recolha seletiva;

- Procurar aumentar as baterias de ecopontos;

- Garantir a Recolha dos Resíduos Urbanos (RU) e otimizar os Circuitos de Recolha no concelho, procurando soluções que aumentem a eficácia e a qualidade do serviço;

- Continuar a assegurar o serviço gratuito de recolha de monos domésticos e de resíduos verdes por solicitação do munícipe. Este serviço pretende reduzir a quantidade de resíduos verdes e monos que ainda continuam a aparecer junto dos contentores de deposição.

- Dar continuidade às campanhas de lavagem dos contentores RSU;

- Reforçar os trabalhos e as ações de limpeza dos espaços públicos (praças, largos, ruas e passeios), quer através da varredura manual quer através da varredura mecânica;

- Instalação de equipamentos destinados à recolha de resíduos recicláveis;

- Colocação de painéis fotovoltaicos em equipamentos municipais;

- Promover o controlo/eliminação das plantas infestantes existentes nos espaços públicos através de monda manual e/ou mecânica, mantendo a decisão de não aplicar produtos químicos herbicidas nos espaços públicos;

- Nos Espaços Verdes, a aposta é na gestão cada vez mais integrada da Rede Municipal de Parques e Jardins, e na implementação de um plano de controlo de pragas com impacte negativo na saúde pública;

- Avaliação de vulnerabilidades e suscetibilidades territoriais;

- Adoção de medidas ao nível dos instrumentos de ordenamento e gestão do território;

- Contribuir para aumentar a resiliência do concelho e a capacidade adaptativa das funções ambientais e urbanas, de modo a produzir benefícios sociais, económicos e ambientais;
- Concluir a intervenção de Eficiência Energética da Iluminação pública – programa EEEF;
- Na eficiência energética, continuar-se-á a intervir nas diversas áreas para aumentar a eficiência adotando tecnologias inovadoras que permitem melhores resultados, nomeadamente na iluminação pública e edifícios, com a substituição de luminárias por tecnologias LED.
- Divulgar, junto dos privados, dos potenciais ganhos económicos e ambientais que resultam de uma maior eficiência energética;

2.2 Trânsito, Segurança Rodoviária e Mobilidade

Promover a vivência em segurança no ambiente rodoviário, este é o objetivo principal. A implementação junto de crianças e jovens fará sentido, como forma de sensibilização para uma mudança de atitudes que passa, necessariamente, pela tomada de consciência das situações vividas em ambiente rodoviário e pela adoção de comportamentos seguros e mais sustentáveis. Ao mesmo tempo pretende-se tornar a mobilidade como um compromisso de toda a comunidade.

Atuação em 2021

- Proceder a intervenções de manutenção e requalificação das acessibilidades e rede viária municipais, facilitando o acesso aos transportes, energia e comunicações;
- Elaboração do Plano Municipal de Sinalética entre várias vertentes, nomeadamente, a Sinalética Turística e Cultural;
- Acompanhamento do Plano Distrital de Segurança Rodoviária, que tem por objetivo reduzir a sinistralidade rodoviária, promovendo um ambiente rodoviário mais seguro para todos os utilizadores;
- Colocação de lombas redutoras de velocidade em diversas vias do concelho;
- Estudo e implementação de soluções de transporte e mobilidade que visem apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono;
- Ações de formação e sensibilização junto dos jovens em parceria com a CIMAC e a associação GARE;
- Manter a política de apoio e colaboração com as entidades na área da segurança, como a GNR, entre outras forças policiais;

- Dar continuidade ao Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos – em articulação com a CIMAC;
- Criação de Circuitos pedonais e clicáveis;
- Implementar zonas de estacionamento de bicicletas.

2.3 Ordenamento

Sem que o objetivo seja atribuir graus de importância, os padrões de mobilidade continuam a constituir um fator determinante na promoção do concelho, designadamente no que concerne à melhoria de coesão territorial.

Atuação em 2021

- Dar continuidade ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal, com base na mais ampla participação da comunidade e atores públicos e privados, no quadro dos objetivos estratégicos de desenvolvimento para o concelho;
- Promover a realização do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Redondo onde se prevê o ordenamento e expansão da zona industrial de Redondo, pavilhão de exposições e Parque de Feiras e Mercados de Redondo;
- Dotar o Concelho de Cartografia Topográfica de pormenor atualizada para dar apoio à tomada de decisão municipal;
- Criar aplicações que permitam a disponibilização da diversa informação geográfica municipal de forma a criar um melhor planeamento e ordenamento das infraestruturas municipais pelos diversos serviços municipais;
- Continuar a desenvolver soluções de planeamento e ordenamento do território que promovam a qualidade de vida das pessoas e a vivência coletiva das comunidades, a valorização e a preservação do património construído, natural e cultural;
- Monitorização e acompanhamento das candidaturas dos agentes privados ao IFRRU;
- Dar sequência à reabilitação urbana das Unidades A (no interior do Castelo e na ligação ao Arrabalde), B, D e E, intervindo ao nível dos arruamentos, do estreitamento das faixas de rodagem e consequente alargamento dos passeios e áreas de circulação pedonal;
- Dar continuidade à eliminação das barreiras arquitetónicas, ao enterramento dos ecopontos e contentores, à redução da altura dos passeios e à promoção da circulação pedonal, contribuindo para reduzir os obstáculos e a tornar o espaço público universalmente acessível;

- Aprofundar a articulação das áreas de espaço público renovado com as zonas verdes e os equipamentos, de modo a catalisar o seu pleno aproveitamento e usufruto pelos munícipes;
- Intervir nos espaços verdes existentes;
- Criação de Parque Infantil na Aldeia da Serra;
- Requalificação das áreas urbanas consolidadas e com história no concelho;
- Programa de Requalificação do Bairro António Festas;
- Otimizar a gestão da rede viária dos caminhos municipais rurais e sua atualização;
- Assegurar a atribuição e ou alteração de topónimos às vias sem designação ou com designação numérica, nos aglomerados urbanos conforme Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Redondo;
- Planear, em articulação com as Juntas de Freguesia, a colocação de mobiliário urbano bem como a atenta e eficaz manutenção das vias, passeios e calçadas e da respetiva sinalização;
- Requalificação do Largo Dinis Miranda, em Montoito.

3. Bem-Estar e Coesão Social

3.1. Politicas Sociais de Proximidade

Esta é uma área que, sem qualquer dúvida, que terá que merecer a nossa maior e melhor atenção, privilegiando a intervenção social junto das pessoas em situação de fragilidade socioeconómica, cujas dimensões do bem-estar e de qualidade de vida estão comprometidas numa aposta na implementação de estratégias, projetos e ações que visam qualificar o quotidiano das e dos munícipes.

Pretende-se investir na manutenção e alargamento das parcerias às entidades da sociedade civil, rentabilizando eficazmente as potencialidades e os recursos locais, na perspetiva de que o "trabalho em rede" permite multiplicar a eficácia de todos os intervenientes.

Neste sentido, destacam-se as principais dimensões de intervenção: Infância e Juventude, Envelhecimento, Qualificação e Emprego, Apoio Social, Saúde, Deficiência e/ou Incapacidade, Cidadania e Igualdade, Proteção e Segurança, Iniciativas Supraconcelhias e Transnacionais.

Atuação em 2021

- Mediante possibilidade, celebração de protocolos de cooperação, reforço do trabalho em rede (numa ótica de parceria, otimização de recursos e partilha de informação), entre instituições, estruturas e parceiros sociais. Deste modo, procurar-se-á uma abordagem sustentável e tendo em vista o aumento dos níveis de eficácia e eficiência nos atendimentos sociais;
- Assegurar o acompanhamento e/ou encaminhamento psicossocial (não descurando a monitorização do processo) dos alunos e seus encarregados de educação que recorrem aos serviços, de acordo com as necessidades e/ou carências diagnosticadas;
- Dinamização do "SOS Afetos", enquanto resposta social de acompanhamento no domicilio de munícipes em situação de isolamento social e, sempre que tal se verifique essencial, em estreita articulação com as diversas entidades parceiras;
- Aprofundamento do modelo do "Voluntariado de Afetos", enquanto medida de transição positiva de/para a vida ativa, promovendo-o como integrante das dinâmicas de ações de solidariedade, animação sociocultural e de intervenção comunitária, promovidas pela autarquia e instituições locais, integrando uma perspetiva promoção, valorização e reconhecimento de competências facilitadoras de promoção da cidadania e melhoria de condições de integração socioprofissional dos jovens, por um lado, e de valorização do processo de aprendizagem contínua em espaços educativos formais e/ou informais (cujas aprendizagens podem e devem ser reconhecidas e validadas como parte integrante do processo educativo e profissional);
- Operacionalizar a implementação do Balcão da Inclusão, no âmbito do protocolo estabelecido com o Instituto Nacional para a Reabilitação, no sentido de melhoria das condições de atendimento a pessoas portadoras de deficiência;
- Dinamizar uma política integrada para as migrações, sendo essencial a cooperação com o Alto Comissariado para as Migrações, podendo passar pela criação do Gabinete de Apoio ao (I) Migrante;
- Universidade Popular Túlio Espanca (Polo de Redondo) - Implementação do funcionamento, através da criação de disciplinas que permitam a valorização/preservação dos saberes e tradições do Concelho de Redondo (rendas, mezinhas, contos, etc.), numa lógica de ensino popular, intergeracional e não formal;

- Promover o convívio intergeracional e o envelhecimento ativo, através da participação recíproca nas atividades destinadas a cada faixa etária, numa perspetiva de partilha de saberes e experiências tradicionais/novas tecnologias.

- Implementação de parcerias com Associações Humanitárias de Saúde (CVP e BVR), no sentido de potenciar sinergias de apoio à população;

- Melhorar o serviço de atendimento do município nas localidades, instalando meios para que se possam tratar de questões relacionadas com o município, nomeadamente pagamentos de água, requerimentos diversos, etc., bem como apoio no encaminhamento e tratamento de assuntos em áreas como Autoridade Tributaria e Aduaneira, Segurança Social, Saúde ou outras;

- No âmbito da divulgação das medidas de política social desenvolvidas pelo Governo Central, continuaremos a promover a divulgação e/ou apoio técnico às candidaturas da Porta 65 – Arrendamento Jovem, entre outras;

- Continuação da implementação/gestão do Programa Municipal de Apoio a Melhorias Habitacionais do Concelho de Redondo, bem como estudo e introdução de melhorias ao nível da eficiência;

- Implementar o "Banco Concelhio de Ajudas Técnicas", com a colaboração de todas as entidades que dispõem de ajudas técnicas próprias, por forma a tornar acessível o conhecimento e disponibilidade de meios a toda a rede de parceiros;

- Dinamização do Cartão Municipal do Reformado e Pensionista, tendo em vista a implementação de novos serviços associados (tais como a Linha de Emergência e Teleassistência Municipal a Pessoas Isoladas), acesso a clinicas e tratamento de reabilitação, com o objetivo de promover a manutenção da qualidade de vida dos idosos nos seus meios naturais de vida, retardando a institucionalização;

- Promover o alargamento da rede de assistência e apoio domiciliário a pessoas idosas e/ou em situação de emergência social em articulação com as IPSS's do concelho e Serviço de Segurança Social;

- Assegurar o apoio logístico necessário para o funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Redondo;

- Dinamização do Programa de Tarifa Social da Água;

- Apoio à realização da Feira do Idoso, dinamizada pela Santa Casa da Misericórdia de Redondo;

- Dinamização do Programa Municipal Juventude Ativa;
- Estudo de medidas de apoio à natalidade e às famílias, tendo em vista a promoção do sucesso escolar, integração social e/ou minimização de efeitos da conjuntura de crise que nos encontramos a atravessar;
- Dinamização da Rede Social, promovendo a atualização dos instrumentos de diagnóstico e planificação;
- Assegurar o funcionamento do Conselho Local de Ação Social de Redondo, garantindo o cumprimento dos objetivos e competências previstos na legislação em vigor;
- Apoiar as Instituições de Solidariedade Social para a construção, ampliação e beneficiação dos equipamentos e infraestruturas, permitindo a melhoria das respostas sociais à população;
- Apoiar a população em situação de desemprego através da realização de contratos no âmbito das medidas Emprego-Inserção e Emprego-Inserção +, em parceria com o Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- Apoio à integração de jovens licenciados no mercado de trabalho através do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, no âmbito do POISE;
- Dinamizar a parceria com a Associação Ser Mulher, no âmbito de um protocolo assinado com o Município de Redondo, no sentido de apostar na prevenção da violência doméstica, através da disponibilização de um serviço de aconselhamento;
- Dinamizar parceria com a DECO, no âmbito de protocolo assinado com o Município de Redondo, disponibilizando um serviço de aconselhamento ao munícipe na área do consumo e gestão e recursos económicos;
- Criação da "Oficina Amiga do Munícipe";
- Envidar esforços no sentido de voltar a ser distinguido pelo IEFP como Entidade Inclusiva;
- Criação do Conselho Municipal Sénior;
- Possibilitar a inserção social e profissional da população em situação de desemprego, através da realização de trabalho socialmente necessário, em parceria com o Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- Articular o Gabinete de Ação Social com o serviço da GNR "Idoso em Segurança".

3.2. Saúde

O caminho traçado é o de continuidade numa aposta no desenvolvimento de atividades de promoção e estilos de vida saudáveis e de prevenção de comportamentos.

Atuação em 2021

- Aprofundar parceiras com as instituições de saúde, de que resultem mais-valias para a população, nomeadamente os projetos de saúde comunitária, saúde oral, entre outros;
- Reforço da articulação com a Unidade de Cuidados na Comunidade;
- Dinamização de projetos e atividades de educação para a saúde;
- Desenvolvimento de atividades de promoção de estilos de vida saudáveis e de prevenção de comportamentos;
- Reforço a oferta de espaços, com condições de conforto e segurança dos praticantes de exercício físico, com o objetivo de promover a saúde e bem-estar da população e contrariar o crescente sedentarismo e hábitos de vida menos saudáveis;
- Procurar, junto das entidades regionais e nacionais novas valências para o Concelho de Redondo, nomeadamente na área das Demências e cuidados Paliativos.
- Participar na Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis e na Rede Europeia de Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde;
- Acompanhar a construção do Hospital Central do Alentejo – um investimento para toda a Região Alentejo, num valor superior a 180 milhões de euros, com conclusão prevista para 2023.

3.3. Bem-estar animal

É intenção do Município de Redondo empenhar-se na concretização de uma política municipal que promova a saúde e o bem-estar animal, sendo importante seguir uma estratégia que procure implementar medidas de resposta não só às questões associadas ao bem-estar, proteção e saúde animal, como também às questões de saúde pública.

Atuação em 2021

- Continuação da campanha de adoção – "Adota-me";
- Reforço da fiscalização higio-sanitária;
- Monitorizar as colónias de gatos;
- Prosseguir a qualificação do CRT de Redodo;
- Proporcionar cuidados médicos-veterinários a animais errantes;
- Dar continuidade ao controlo das populações através da esterilização;

- Dar continuidade ao programa de vacinação e desparasitação dos animais do CRT;
- Continuar a providenciar uma alimentação cuidada e equilibrada adaptada às necessidades dos animais, no CRT;
- Promover o bem-estar e a sociabilização dos animais do CRT – "Cuida de Mim" – promover a abertura do CRT, um fim-de-semana por mês, para receber voluntários com o intuito de mimarem, cuidarem, passearem e dar de comer aos animais;
- Dar continuidade à execução dos programas profiláticos definidos pela DGAV, nomeadamente, a campanha de vacinação antirrábica e de identificação eletrónica.

3.4. Habitação

A promoção de uma maior coesão social exige que se continue o empenho que tem sido efetuado, para que todos os cidadãos possam ter acesso a uma habitação que lhes permita ter uma qualidade de vida condigna.

Atuação em 2021

- Disponibilização de terrenos para auto construção de iniciativa municipal e privada, a valor controlado;
- Divulgação e apoio no acesso aos programas nacionais de apoio à reabilitação habitacional e/ou eficiência energética;
- Divulgação e apoio no acesso aos programas nacionais de apoio ao arrendamento jovem;
- Viabilização de construção de habitação social através de candidaturas em parceria com o IHRU (Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana);
- Promoção de intervenções de melhoria da eficiência energética nos bairros de habitação social de gestão municipal;
- Apoio à Santa Casa da Misericórdia na operacionalização da candidatura aprovada para a recuperação de habitações sociais no Bairro António Festas;
- Atribuição de apoios a cidadãos de estratos sociais desfavorecidos.
- Incentivar os agentes privados no que concerne a candidaturas ao IFRRU e a linhas de apoio no IHRU (Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana), e seu respetivo acompanhamento;
- Implementação do Habitajovem;
- Identificação de habitações degradadas e em ruína no concelho, instando os seus proprietários a realizarem obras de requalificação;

- Aplicar a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,30%;
- Aplicar a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes:
    a) Em 20€ para as famílias com 1 dependente a cargo;
    b) Em 40€ para as famílias com 2 dependentes a cargo;
    c) Em 70€ para as famílias com 3 ou mais dependentes a cargo.
- Aplicar a majoração de 30% aos prédios urbanos degradados.

3.5. Juventude

A juventude caracteriza-se por uma importante, diferenciada e dinâmica capacidade realizadora, sendo de sublinhar a consolidação de iniciativas eu vão de encontro às principais aspirações dos jovens. Além de importante é mais que justo que se facilite a ligação dos jovens à comunidade e se dinamizem as suas capacidades empreendedoras e criativas.

Atuação em 2021

- No âmbito da divulgação das medidas de política social desenvolvidas pelo Governo Central, continuaremos a promover a sua divulgação e/ou apoio técnico às candidaturas da Porta 65 – Arrendamento Jovem;
- Apoiar e fomentar o empreendedorismo jovem nas mais diversas áreas;
- Promoção do voluntariado jovem;
- Dar continuidade ao apoio à ocupação saudável dos tempos livres dos jovens – Programa Municipal Juventude Ativa;
- Apoio à atividade artística dos jovens, nomeadamente com a criação do RedondoGraffit;
- Atribuir bolsas de estudo para jovens que frequentem o ensino superior no âmbito das "Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo de Apoio ao Ensino Superior Público no Concelho de Redondo";
- Reforço do Cartão Jovem Municipal;
- Desenvolver atividades que promovam a integração entre os centros escolares, as famílias e a comunidade, aproximando a vida da comunidade aos centros escolares, fomentado a cultura democrática e participativa, nomeadamente o Orçamento Participativo Escolar. Pretende-se promover junto dos alunos do 3º ciclo e secundário uma cidadania ativa, possibilitando desta forma, que os estudantes possam desenvolver

ações que lhes permitam, enquanto cidadãos conscientes, participar ativamente na vida do concelho, culminando com a realização de uma Assembleia Municipal de Jovens;

- Acompanhar e apoiar as associações juvenis, as associações de estudantes e grupos informais de jovens, bem como as suas atividades, tendo em vista a sua maior dinamização e intervenção na sociedade;
- Implementar a "Corrida da Boavista" – corrida em carrinhos de rolamentos;
- Criação do Conselho Municipal da Juventude;
- Criação do Gabinete Municipal de Apoio à Juventude;
- Realização da Festa da Juventude;
- Contribuir para a formação de jovens, através do acolhimento de estágios curriculares em diferentes serviços da Câmara Municipal, bem como por via de outras ações;
- Realização de ações de sensibilização e debate sobre a violência no namoro para jovens na escola – promovendo uma cultura concelhia de não-violência;
- "Vamos Debater os Riscos" - Pretende-se, com o recurso às diversas entidades especializadas, formar, orientar e informar nas áreas da sexualidade e na promoção de comportamentos saudáveis, e dotar a população juvenil de estratégias que visem a prevenção do consumo de substâncias psicoativas ou a continuação do uso, para isso contamos realizar de ciclos de cinema/debate sobre temáticas relacionadas com as descobertas, os riscos, os medos e os amores na juventude, contribuindo para a pluralidade cultural e educação cinematográfica, informando e educando os/as jovens para temas relacionados com os riscos na juventude.

3.6. Desporto

Sendo uma das missões da autarquia a generalização da prática desportiva e a infraestruturação, é pela cooperação com as Associações e Clubes do concelho e aproveitamento dessas sinergias, que ela se materializa. O planeamento dos equipamentos desportivos e o desenvolvimento de atividades conjuntas que promovam o uso eficiente dos vários recursos, seja no contexto do desporto escolar ou associativo, é fundamental para a sua rentabilização e otimização.

<u>Atuação em 2021</u>

- Assegurar o funcionamento do conjunto de Infraestruturas Desportivas Municipais, fomentando e promovendo a atividade desportiva de cariz associativo e o

desenvolvimento das diversas modalidades e atividades desportivas junto das diversas faixas etárias da nossa população;

- Certificação da rede municipal de equipamentos desportivos e de lazer;
- Continuação do apoio ao desenvolvimento das atividades desportivas promovidas pelo Movimento Associativo e Desporto Escolar;
- Organização e dinamização de atividades desportivas para crianças e jovens em idade escolar, Jardins de Infância e 1º Ciclo do agrupamento de Escolas de Redondo;
- Colaboração com a Universidade Popular Túlio Espanca – Polo de Redondo, na dinamização de atividades de índole desportivo;
- Instalação de Campos de Padel e "Mini Golf" no Concelho, tendo em vista a diversificação da prática desportiva.
- Dinamização dos espaços desportivos e de lazer pertencentes à autarquia;
- Consolidação do Centro de BTT Serra D´Ossa e sua inclusão na Rede Integrada de Centros de BTT;
- Promoção e apoio à realização de eventos desportivos, organizados pela autarquia e Associações Desportivas do Concelho;
- Reforço da cooperação com Associações Desportivas do Concelho, num processo de mútua responsabilidade e colaboração institucional;
- Requalificação das Piscinas Municipais Descobertas e Cobertas;
- Requalificação dos espaços desportivos municipais.

4. Competitividade

4.1. Economia

De uma forma coerente com tudo aquilo que temos assumido e defendido, entendemos ser fundamental continuar a criar condições e apostar em projetos que promovam o desenvolvimento económico e social do concelho. O emprego, a estabilidade económica, o poder de compra, a proximidade e qualidade dos serviços e equipamentos públicos são fatores determinantes para se conseguir a confiança no futuro e o equilíbrio necessários ao desenvolvimento local.

Atuação em 2021

- Apoiar os pequenos e médios empresários na criação do seu próprio emprego, incentivando e ajudando no cumprimento da legislação e na preparação de

candidaturas de apoio ao investimento, através de ações de formação externas ou dos serviços internos;

- Promover o comércio local e fidelização de clientela, através da animação do comércio tradicional desenvolvendo um programa apto a promover, valorizar e prescrever o comércio de proximidade do município durante todo o ano;
- Acompanhar o tecido empresarial existente no concelho através do apoio à divulgação e realização de candidaturas a sistemas de incentivos ao investimento;
- Apoiar e acompanhar os potenciais investidores locais dando-lhes as condições necessárias a sua instalação e ao desenvolvimento da sua atividade;
- Divulgar e promover as empresas do concelho nos mercados local, regional, nacional e internacional, proporcionando-lhes oportunidades de negócio e um crescimento sustentável;
- Melhorar a atratividade e a funcionalidade do espaço físico envolvente às empresas instaladas nas zonas industriais de Redondo e Montoito -colocando placas identificativas para cada uma das empresas;
- Captação de novos investimentos para o concelho através de missões empresariais em Portugal e no estrangeiro;
- Criação do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Económico do concelho, com competências na definição de orientações estratégicas para os agentes económicos locais (definição de mercados alvo, parceiros preferenciais, feiras/certames de interesse para participação, etc.);
- Criação de um Plano Estratégico de Revitalização Económica da Olaria e do Barro;
- Galardão "Empresário do Ano" e galardão "Jovem Inovador";
- Organização de missões empresariais de modo a permitir aos empresários do concelho condições de promoção para exportação dos seus produtos;
- Isenção da taxa de derrama;
- Reforço da articulação com a ADRAL, NERE e a CIMAC e o desenvolvimento de novas parcerias que possam potenciar a atividade económica do concelho;
- Apoiar o empreendedorismo, incentivando a criação de empresas e o desenvolvimento das já existentes;

- Dar continuidade ao trabalho de articulação com o IEFP nas áreas do emprego e formação profissional no Concelho de Redondo, através do GIP, reforçando a ligação deste gabinete ao tecido empresarial e aos agentes económicos;
- Disponibilização de terrenos na Zona Industrial de Redondo a custos reduzidos e avaliação da possibilidade de criação de mais lotes industriais;
- Utilização dos espaços municipais para atividades de índole económica (provas de degustação de produtos, entre outras);
- Apoio à dinamização da agricultura, através da divulgação dos incentivos ao abrigo do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 (PDR2020);
- Acompanhamento da ampliação do perímetro de rega da vigia a montante, em articulação com a Associação de Regantes de Montoito e a EDIA;
- Pavimentação e repavimentação de caminhos rurais e agrícolas permitindo assim melhores acessibilidades a determinadas empresas, nomeadamente agrícolas;
- Dinamização dos produtos endógenos do concelho (vinho, barro, mel, cortiça, ervas aromáticas, queijos e enchidos);
- Protocolos de cooperação que promovam a agricultura biológica;
- Dinamização do Centro de Apoio a Microempresas (CAME) através de um conjunto de atividades (workshops, formação, apoio ao empreendedorismo, redes de cooperação com outras incubadoras);
- Construção do Centro de Formação e Inovação como equipamento estruturante para a promoção e dinamização de artes e ofícios e a propensão de novos produtos e serviços;
- Ações de sensibilização promovidas pelo GADE;
- Plano de divulgação e apoio à adesão das empresas do concelho à plataforma Acelerador das Exportações Online do AICEP;
- Organização de eventos temáticos, gerando a criação de riqueza, a promoção e o escoamento de produtos locais e, consequentemente, a dinamização da economia local;
- Apoiar as Associações e Agrupamentos de Produtores, proporcionando-lhes meios que permitam aumentar a produtividade, qualidade e competitividade;
- Criação de um Regulamento Municipal de Incentivos à Promoção e Captação do Investimento, e à Criação de Empresas e ao Empreendedorismo;
- Criação de APP, gratuita, ao serviço das empresas e negócios do Concelho de Redondo;

- Aproveitamento das oportunidades criadas pelo quadro comunitário:

Em termos de candidaturas com impacto no Orçamento de 2021, estão em processo de encerramento financeiro as seguintes:

- Requalificação Urbana da Vila de Redondo: Unidade C – 2ª fase:

Entidade promotora: Município de Redondo

Total do Investimento: 515.795,77 euros

Investimento Elegível: 351.831,47 euros

Comparticipação Comunitária: 298.674,27 euros;

- Requalificação da Zona Oeste da Vila de Redondo (Oficina das Ruas Floridas e Jardim Municipal):

Entidade promotora: Município de Redondo

Total do Investimento: 516.193,95 euros

Investimento Elegível: 516.193,95 euros

Comparticipação Comunitária: 438.764,86 euros;

- Requalificação Urbana da Vila de Redondo: Unidade B:

Entidade promotora: Município de Redondo

Total do Investimento: 931.982,76 euros

Investimento Elegível: 776.752,74 euros

Comparticipação Comunitária: 660.239,83 euros;

- Criação do Parque Ambiental de Montoito

Entidade promotora: Município de Redondo

Total do Investimento: 328.127,19 euros

Investimento Elegível: 325.089,96 euros

Comparticipação Comunitária: 276.326,47 euros;

- Criação do Centro BTT da Serra d'Ossa - infraestruturas

Entidade promotora: Município de Redondo

Total do Investimento: 70.801,09 euros

Investimento Elegível: 70.801,09 euros

Comparticipação Comunitária: 63.586,67 euros;

- CAME – Centro Acolhimento de Micro Empresas

Entidade promotora: Município de Redondo

Total do Investimento: 292.574,20 euros

Investimento Elegível: 290.729,20 euros

Comparticipação Comunitária: 247.119,82 euros;

- Programa de Estágios Profissionais para a Administração Local (PEPAL IV)

Entidade promotora: Município de Redondo

Total do Investimento: 61.992,07 euros

Investimento Elegível: 61.992,07 euros

Comparticipação Comunitária: 52.693,26 euros;

- Valorização Patrimonial e Cultural de Évora e da Região Envolvente (Alentejo em Cena)

Entidade promotora: Entidade Regional de Turismo (e múltiplos parceiros públicos e privados)

Total do Investimento: 104.000,00 euros (só parcela do Município de Redondo)

Investimento Elegível: 78.000,00 euros (só parcela do Município de Redondo)

Comparticipação Comunitária: 78.000,00 euros (só parcela do Município de Redondo);

Em curso, encontram-se as seguintes operações:

- Requalificação Urbana da Vila de Redondo: Unidade A – 3ª fase:

Entidade promotora: Município de Redondo

Total do Investimento: 575.358,58 euros

Investimento Elegível: 475.939,55 euros

Comparticipação Comunitária: 404.548,62 euros;

- Zona Industrial de Redondo – 3ª Fase (aprovação condicionada)

Entidade promotora: Município de Redondo

Total do Investimento: 1.200.000,00 euros

Investimento Elegível: 1.200.000,00 euros

Comparticipação Comunitária: 1.020.000,00 euros;

- Gabinete de Inserção Profissional (GIP)

Entidade promotora: Município de Redondo

Total do Investimento: 13.623,88 euros

Investimento Elegível: 13.623,88 euros.

Comparticipação Comunitária: 11.580,30 euros;

- Plano Integrado de Combate ao Insucesso Escolar (PICIE)

Entidade promotora: Município de Redondo

Total do Investimento: 179.398,80 euros

Investimento Elegível: 179.398,80 euros

Comparticipação Comunitária: 152.488,98 euros;

- SAMA Redondo: Excelência para os munícipes

Entidade promotora: Município de Redondo

Total do Investimento: 413.988,47 euros

Investimento Elegível: 397.706,80 euros

Comparticipação Comunitária: 338.050,78 euros;

- Modernização Administrativa AC2020

Entidade promotora: CIMAC e Municípios que a integram

Total do Investimento: 30.539,71 euros (só parcela do Município de Redondo)

Investimento Elegível: 30.539,71 euros (só parcela do Município de Redondo)

Comparticipação Comunitária: 25.958,75 euros (só parcela do Município de Redondo);

- Programa de Estágios Profissionais para a Administração Local (PEPAL VI)

Entidade promotora: Município de Redondo

Total do Investimento: 59.918,40 euros

Investimento Elegível: 59.918,40 euros

Comparticipação Comunitária: 50.930,64 euros.

Além destas candidaturas, que já obtiveram aprovação, há ainda a considerar as que aguardam aprovação pela autoridade de gestão:

- Centro de Acolhimento ao Turista

Entidade promotora: Município de Redondo

Total do Investimento: 392.765,64 euros

Comparticipação Comunitária solicitada: 333.850,79 euros.

- Percurso Pedonal da Serra d'Ossa

Entidade promotora: Município de Redondo

Total do Investimento: 263.514,80 euros

Comparticipação Comunitária: 223.987,58 euros.

4.2. Turismo

Iremos continuar a apoiar as atividades turísticas e criação/desenvolvimento de produtos turísticos nas áreas do ecoturismo, enoturismo, gastronomia, turismo cultural,

histórico e religioso promovendo o aumento do número de turistas que permanecem no Município.

Atuação em 2021

- Implementação de parte das ações previstas no Plano Operacional de Turismo de Redondo;
- Fortalecer a ação municipal no apoio a iniciativas privadas e partilhadas, que visem a promoção turística do concelho através da presença em eventos de dimensão regional, nacional e internacional, (condicionado à atual situação que vive o país);
- Numa lógica relacional de "nome" e "imagem de marca", estimular a promoção do concelho enquanto recurso estratégico de promoção turística - Redondo é o Mundo é Redondo;
- Dinamização da Rede Cycling (projeto em parceria com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo);
- Apoio na logística e informação da APP *Responsible Trails,* relativamente aos percursos de Cycling (projeto em parceria com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo);
- Criação de um Passaporte Turístico (em formato digital) – Conhecer o Redondo – passaporte de usufruto nos locais de interesse turístico do concelho e com benefícios comerciais nos agentes económicos locais;
- Participar em iniciativas planificadas e específicas da Entidade de Turismo do Alentejo e Ribatejo, de ADLs, Municípios e/ou outras Associações, AMPV, que não coloquem em causa a identidade do nosso território (BTL 2021, Rotas temáticas);
- Integração em projeto "Enoturismo.pt" e na plataforma "SmartFarmer" - OIKOS;
- Colaboração com algumas Associações na criação de livros Temáticos de divulgação a nível nacional do nosso território;
- Reuniões de colaboração com a AMPV na divulgação e promoção do nosso território (através de atividades online);
- Colaborar com entidades formadoras no sentido de proporcionar aos agentes económicos que operam no setor, formações específicas nas áreas da restauração/hotelaria;
- Colaborar com o Turismo de Portugal, mais especificamente com a Escola de Hotelaria e Turismo de Portalegre, de modo a proporcionar melhores condições aos jovens do

concelho interessados em desenvolver carreira na área turística e assim aumentar a oferta de mão-de-obra qualificada para as empresas do setor;

- Colaborar na preservação e valorização do artesanato e dos produtos locais, proporcionando-lhe as condições necessárias à sua salvaguarda e promoção (iniciativas em parceria com a Associação de Artesãos e Produtores Locais de Redondo);

- Reforço de ações promocionais conjuntas e inovadoras, de âmbito identitário do nosso território, por via dos produtos regionais e dos setores económicos com maior relevo (Mercado Municipal - Aromas, Cores, Saberes e Sabores; Feira de São Francisco – vertente agropecuária);

- Continuidade dos trabalhos no reforço e na colaboração dos diferentes Planos Estratégicos em curso da Região de Turismo do Alentejo e Ribatejo;

- Criar uma Rede Multifuncional de Valorização Patrimonial estabelecendo parcerias com várias entidades locais de modo a recuperar e tornar acessível o património arqueológico, religioso, cultural, histórico e ambiental;

- Torre de Menagem de Redondo – Centro de Interpretação histórica de Redondo;

- A dinamização e promoção do Património Arqueológico através da manutenção e reforço das atividades de índole arqueológica, nomeadamente, caminhadas, workshops e seminários temáticos;

- Ampliação do Pavilhão de Exposições permitindo assim projetar algumas iniciativas de índole turística (Feiras temáticas);

- Conclusão do percurso pedonal que liga a Aldeia da Serra d'Ossa à Igreja de Monte Virgem;

- Preparação do projeto de construção de um equipamento aquático junto do Parque Ambiental de Redondo;

- Preparação de atividades em colaboração com Reserva Dark Sky Alqueva e os agentes económicos, na organização de iniciativas de índole astronómica;

- Construção e conclusão do novo Posto de Turismo/Centro de Acolhimento ao Turista;

- Atualização da base de dados dos operadores turísticos do concelho (empreendimentos turísticos, alojamentos, restaurantes, artesãos, vitivinicultores, agências de viagens e animadores turísticos);

- Colaboração com o Gabinete de Informação na atualização do novo site do Município;

- Criação do Museu do Mel e da Biodiversidade;

- Criação de Parque de Arborismo na Serra D'Ossa;
- Criação do Museu da Ruralidade – Centro Interpretativo do Território de Montoito;
- Remodelação do parque de caravanismo (caravanas e autocaravanas) dotando-o de todas as infraestruturas necessárias (Candidatura conjunta com a Entidade Regional de Turismo);
- Implementação da sinalética turística inteligente no concelho através da APP *Inventrip*, e colocação da informação sobre os diversos pontos de interesse turístico (monumentos, museus, alojamentos, igrejas, entre outros);
- Criação de variados protocolos com meios de comunicação (revistas de turismo, canais de rádio e televisão) para divulgação turística do concelho;
- Colaborar nas iniciativas previstas no Plano de Atividades de 2021 da "Associação de Vilas e Cidades Cerâmicas" desencadeando uma melhor promoção e divulgação para a olaria de Redondo;
- Colaboração na organização da edição de 2021 do evento das "Ruas Floridas de Redondo";
- Criar parcerias com produtores de vinho e a AMPV, e outros produtos regionais (mel, enchidos e queijos) para planear um conjunto de atividades de atração turística no espaço da Enoteca;
- Dar continuidade e aumentar os contatos com os privados de modo a criar parcerias de requalificação e dinamização de edifícios integrados nas ARU's e com forte potencial turístico;
- Avaliação e estudo de um slogan promocional para o concelho (Redondo) "Redondo *ConVida*";
- Acompanhar o ponto de situação da Vigia e da Palheta;
- Participação em feiras de âmbito nacional e internacional para divulgação da marca "Redondo é o Mundo é Redondo";
- Continuar a incentivar e a promover o "Redondo à Mesa";
- Projeto Alstones – Trata-se de um programa de parceria de dinamização cultural e turística, tendo como promotor a Câmara Municipal de Vila Viçosa e parceiros as Câmaras Municipais de Alandroal, Borba, Estremoz, Redondo, Reguengos de Monsaraz e Sousel;

- Rede Europeia de Cidades Sabor SUR - aposta no desenvolvimento do setor da gastronomia, através da formação dos profissionais da hotelaria, da restauração e do comércio tradicional, na promoção do turismo gastronómico;
- Manutenção e criação de Percursos arqueológicos;
- Edições e publicações temáticas de interesse local para conhecimento da história e da realidade do concelho, aumentando o conhecimento e a informação dos cidadãos;
- Fortalecer parcerias com entidades nacionais que contribuem para a promoção turística do concelho;
- Procurar criar ações de formação com o GIP (IEFP), no apoio aos profissionais/desempregados que queiram melhorar a sua formação relativamente à atividade turística, oferecendo mais qualificação nesta área;
- Procurar criar plataformas digitais bilingues, sobre o turismo do concelho, tendo em conta a atual situação do país e do mundo;
- Criar laços de cooperação transfronteiriça, com organismos espanhóis, aproveitando os canais e meios de ambos os países para organização e divulgação conjunta de ações.

5. Governação Eficiente

5.1. Qualidade

Pretendemos ser reconhecidos por exercer uma gestão pública qualificada e inovadora orientada para o cidadão, que seja eficaz e que contribua para o desenvolvimento sustentável do território.

Além de impulsionar a modernização municipal, de modo a aumentar a eficiência e a qualidade no serviço público, é pretensão reforçar a cooperação institucional com o Governo e as Freguesias e consolidar o posicionamento externo do concelho nos planos regional e nacional.

Atuação em 2021

- Promoção da utilização de novas formas de interação entre os munícipes com o executivo e os serviços municipais – projeto em articulação com a CIMAC;
- Continuar a desenvolver uma gestão pública participada, nomeadamente através do Orçamento Participativo;
- Promover a acessibilidade universal no contacto dos munícipes com a administração através do reforço dos serviços on-line;

- Criação do Gabinete de Apoio ao Associativismo;
- Garantir um padrão de serviço público, com respeito pelos direitos dos cidadãos com transparência, isenção e celeridade nos procedimentos, assegurando uma gestão de proximidade, moderna e eficiente, no garante da satisfação das necessidades do munícipe/cidadão;
- Continuar a consolidação da reengenharia de fluxos processuais, desmaterialização de processos, simplificação e eficiência processual;
- Melhorar a gestão da frota automóvel com aquisição de veículos elétricos;
- Garantir a concretização de ações de formação numa perspetiva de valorização das competências pessoais e profissionais dos trabalhadores que desempenham a prestação de serviços públicos de modo a garantir que os mesmos são prestados com elevado profissionalismo nos domínios técnico e deontológico, em consonância com os objetivos estratégicos do Município;
- Promover a contínua melhoria das condições de trabalho e da qualificação dos trabalhadores da câmara municipal, bem como pugnar pela garantia dos seus direitos, aplicando os Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública assinados com as suas estruturas representativas e aplicando a opção gestionária;
- Pugnar junto da Administração Central pela defesa dos serviços públicos essenciais à população.

5.2. Segurança e Proteção Civil

A melhoria da qualidade de vida dos munícipes, potenciada por uma prevenção situacional e social são as grandes apostas deste serviço municipal. Ainda mais agora, com uma pandemia que se prevê, pelo menos, o continuar até ao 1.º trimestre de 2021. A recente exposição a vírus desconhecido acrescida a riscos e ameaças e do desenvolvimento de novas vulnerabilidades, leva-nos, em primeira instância a reafirmar a segurança e a saúde como um dos nossos maiores bens sociais a preservar.

Neste sentido, o Planeamento tem forçosamente que ser a base sustentável para a articulação entre todas as entidades com responsabilidades na resposta da Proteção Civil e será particularmente direcionado para a análise dos riscos de propagação da COVID-19. Implicará uma consequente e permanente necessidade de atualização dos documentos de articulação, definição e gestão de meios operacionais, indispensáveis para garantir a nossa melhor resposta.

Atuação em 2021

- Garantir o funcionamento regular e a operacionalidade da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta;
- Planeamento municipal no domínio da Proteção Civil;
- Efetuar a revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Redondo, de acordo com a Resolução nº 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil;
- Atualizar o Plano Operacional Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Dinamização dos Serviços Municipais de Proteção Civil e participação nas atividades do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal;
- Prevenção e defesa da floresta contra incêndios;
- Dar cumprimento ao protocolo celebrado com a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Redondo, que tem como objetivo a existência de uma Equipa de Intervenção Permanente junto do Corpo de Bombeiros;
- Apoio às associações de cariz humanitário;
- Dinamização de ações e atividades de divulgação, prevenção e segurança pública, no domínio da proteção civil;
- Continuar a envidar esforços no sentido de aumentar o número de efetivos no Posto Territorial de Redondo;
- Promover uma cultura de combate à violência entre pares e doméstica entre a comunidade escolar através do desenvolvimento de campanhas, atividades e ações que estimulem, alertem e consciencializem as crianças e jovens para a problemática da violência e a necessidade da sua prevenção, intervenção e erradicação.

5.3. Cooperação

Desenvolveremos esforços no sentido da promoção de parcerias com as instituições locais que manifestem vontade de implementar projetos que sejam do efetivo interesse público e de indiscutível importância em termos sociais, económicos, culturais, desportivos e educativos.

Será promovido, neste âmbito, o diálogo entre as diferentes instituições e associações desportivas e culturais para que seja possível uma maior articulação e rentabilização das suas iniciativas, evitando-se duplicação de esforços e consequentemente uma maior oportunidade relativamente ao apoio que o Município possa dar.

Atuação em 2021

- Reativação das relações de cooperação com o Município geminado;
- Procurar criar outras geminações;
- Estabelecer parcerias com instituições locais, regionais, nacionais e internacionais, nas mais diversas áreas, que propulsionem mais-valias para o concelho;
- Reforço da cooperação com as freguesias;
- Reforço da participação nas instituições e redes de cooperação intermunicipal;
- Estabelecer parcerias e protocolos com Municípios de outras regiões;
- Defender junto da Administração Central os serviços públicos essenciais à população;
- Cooperação com a Administração Regional e Central.

II – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

1. INTRODUÇÃO

Os documentos previsionais que se submetem à apreciação, discussão e deliberação dos Órgãos da autarquia, Assembleia Municipal e Câmara Municipal, conferem veracidade e substância no que concerne à atividade do Município de Redondo para o ano de 2021. Estes foram elaborados em cumprimento com a legislação em vigor, designadamente o SNC-AP1 e o regime financeiro das autarquias locais, Lei 73/2013 de 03 de setembro e as alterações posteriores, sendo que a mais recente ocorreu pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, que estabelece regime jurídico das autarquias locais, também objeto de alteração através da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais).

A classificação económica do orçamento apresentado decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro que veio implementar um novo regime de contabilidade, o SNC-AP, a ser adotado transversalmente em todo o setor público, permitindo dessa forma a convergência das práticas de contabilização e avaliação dos ativos e dos passivos dos organismos e administrações públicas portuguesas, com as dos restantes Estados-membro que compõem a União Europeia.

O novo sistema contabilístico aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local, baseando-se os seus princípios em normas adaptadas das normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS), contribuindo dessa forma para a uniformização de procedimentos e para o aumento de fiabilidade, ao nível da consolidação de contas.

A entrada em vigor deste novo sistema de normalização contabilística vem contribuir para o controlo financeiro, de legalidade, de economia, de eficiência e de eficácia dos gastos públicos, bem como vem proporcionar informação útil para efeitos de tomada de decisões de gestão.

A estrutura de objetivos e programas das Grandes Opções do Plano (GOP) esta em sintonia com a classificação funcional das despesas definidas no SNC-AP.

O Orçamento para 2021, cumprindo as intenções expressas nas Grandes Opções do Plano contempla a intervenção municipal assumida pelo Município de Redondo a efetuar no decorrer do próximo ano, constituindo um elemento estruturante e tradutor da política de intervenção local.

2. PROPOSTA

A Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do que dispõe a alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, submete à aprovação da Assembleia Municipal, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2021.

A Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos dos artigos 33.º e 131.º, solicita autorização à Assembleia Municipal para proceder à delegação de competências nas Juntas de Freguesias interessadas, mediante celebração de contratos interadministrativos, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objeto de delegação, que constam da presente proposta de Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2021.

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A elaboração do Orçamento assentou no levantamento, tão rigoroso quanto possível, das despesas obrigatórias, nomeadamente, encargos com o pessoal, encargos financeiros e outros encargos assumidos com terceiros, a que acrescem as dotações que garantem o funcionamento dos serviços e os investimentos em curso.

Relativamente à previsão de receitas provenientes de impostos, taxas, tarifas e fornecimento de serviços, considerou-se como valor máximo metade das cobranças efetuadas nos últimos vinte e quatro meses, conforme ponto 3.3 do POCAL.

No que se refere ao financiamento externo, isto é, aos recursos provenientes de programas comunitários, protocolos com a Administração Central e com outras

entidades, foram consideradas as importâncias respeitantes à componente comparticipada do investimento com a efetiva atribuição pelas entidades gestoras dos fundos.

As Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 integram os projetos e ações previstos no Plano Plurianual de Investimentos e outras atividades a desenvolver pela autarquia, direta ou indiretamente, previstas no Plano de Atividades Municipais (PAM), com financiamento assegurado no Orçamento do exercício.

4. ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa para 2021

As receitas aumentaram 5,8% em 2021 por comparação com o ano de 2020, contribuiu essencialmente para esta variação positiva, o aumento da receita proveniente do OE2021.

Adicionalmente, e no que respeita às receitas inscritas no Orçamento, importa destacar a seguinte evolução:

Mapa resumo das receitas e despesas

O Orçamento Municipal para 2021, apresenta um valor global de 11.044.171,72€ (onze milhões quarenta e quatro mil cento e setenta e um euros e setenta e dois cêntimos), constituído por 78,48% de receitas e 65,16% de despesas correntes, assegurando o equilíbrio corrente, e 23,51% de receitas e 34,84% de despesas de capital.

Além das regras genéricas previstas no POCAL e ainda em vigor por remissão do Decreto-Lei n°192/2015, de 11 de setembro, merece particular destaque um dos princípios que deve ser observado, em sede de elaboração do orçamento, que estipula que devem ser previstos os recursos necessários para cobrir todas as despesas devendo, para isso, as receitas correntes serem pelo menos iguais às despesas correntes, garantindo deste modo o principio do Equilíbrio Orçamental. Este princípio, igualmente referido no artigo 40°, da Lei 73/2013 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, Equilíbrio Orçamental, estabelece a obrigatoriedade da receita corrente bruta cobrada ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das

amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, pelo que, se afere que o cumprimento da referida regra deverá ser, de igual forma, considerado no momento da elaboração do orçamento.

Com esta previsão de receita pretendemos assegurar o equilíbrio do orçamento, garantindo a liquidação, tanto dos compromissos já assumidos como dos que venham a ser assumidos.

RECEITAS			DESPESAS		
DESIGNAÇÃO	**MONTANTE**	**%**	**DESIGNAÇÃO**	**MONTANTE**	**%**
RECEITAS CORRENTES	8.446.463,59€	78.48%	DESPESAS CORRENTES	7.195.893,00 €	65.16%
RECEITAS DE CAPITAL	2.596.208,13€	23.51%	DESPESAS DE CAPITAL	3.848.278,72 €	34.84%
OUTRAS RECEITAS	1.500,00€	0.01%			
TOTAL GERAL	**11.044.171,72€**	**100,00%**	**TOTAL GERAL**	**11.044.171,72 €**	**100,00%**

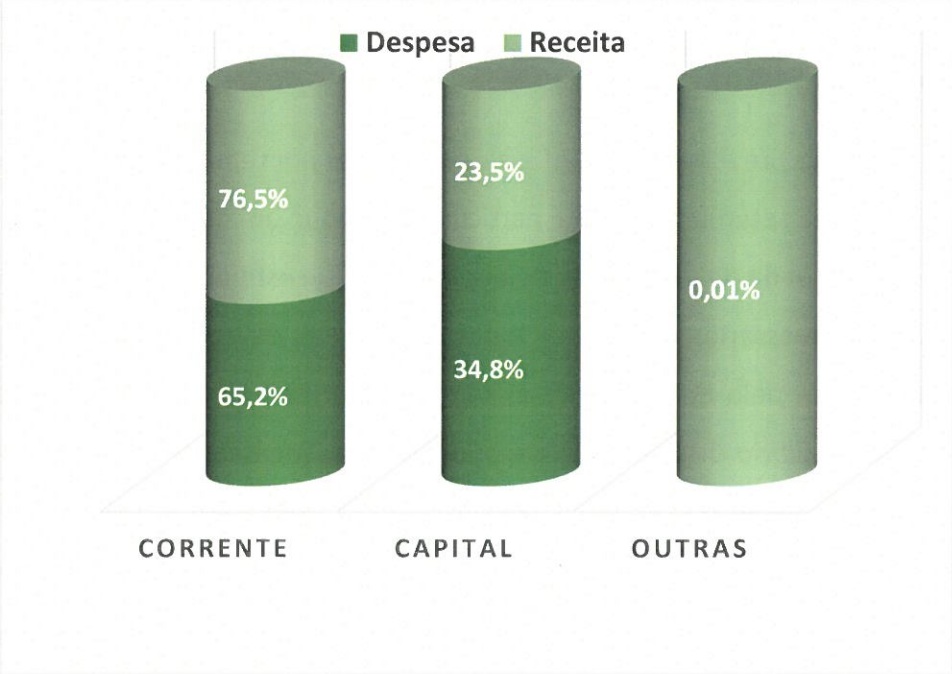

Mapa das receitas e despesas

Desagregado segundo a classificação económica, a que acresce a dos serviços municipalizados, quando aplicável.

Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa por Capítulos

RECEITAS			DESPESAS		
DESIGNAÇÃO	**MONTANTE**	**%**	**DESIGNAÇÃO**	**MONTANTE**	**%**
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	910 848,77 €	8,2%	01 DESPESAS COM O PESSOAL	4 615 900,00 €	41,8%
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	- €	0,0%	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 120 967,79 €	19,2%
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	56 200,00 €	0,5%	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	2 000,00 €	0,0%
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	376 500,00 €	3,4%	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	390 525,21 €	3,5%
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5 811 366,49 €	52,6%	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	- €	0,0%
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 207 548,33 €	10,9%		66 500,00 €	0,6%
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84 000,00 €	0,8%			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**8 446 463,59 €**	**76,5%**	**TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES**	**7 195 893,00 €**	**65,2%**
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	51 300,00 €	0,5%	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3 757 783,48 €	34,0%
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 544 308,13 €	23,0%	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61 165,46 €	0,6%
11 ACTIVOS FINANCEIROS	400,00 €	0,0%	09 ACTIVOS FINANCEIROS	- €	0,0%
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200,00 €	0,0%	10 PASSIVOS FINANCEIROS	28 829,78 €	0,3%
		0,0%	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	500,00 €	0,0%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.596.208,13 €**	23,5%	**TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL**	**3 848 278,72 €**	**34,8%**
OUTRAS RECEITAS					
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1. 500,00 €	0,0%			
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0 €	0,0%			
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	**1.500,00 €**	10,2%			
TOTAL GERAL	**11 044 171,72 €**	**100%**	**TOTAL GERAL**	**11 044 171,72 €**	**100,0%**

4.1. ESTRUTURA DA RECEITA PREVISTA

Orçamento da Receita

Na elaboração do orçamento da receita foram tidas em conta as regras previsionais constantes do POCAL e a previsão das receitas provenientes do Orçamento do Estado, contratos-programa com a Administração Central, dos fundos comunitários, da venda de bens de investimento e rendimentos de propriedade.

A previsão das receitas relativas a impostos, taxas e tarifas municipais, de acordo com o disposto no ponto 3.3. do POCAL, resultam da média aritmética simples das cobranças efetuadas pelo Município de Redondo, nos 24 meses que precedem o mês da elaboração dos documentos previsionais. No caso concreto, foram tidas em conta as cobranças efetuadas desde 1 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2020.

Determina o manual de implementação do SNC (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), no seu ponto 2.2.1, que durante a elaboração da proposta de orçamento para 2021 deve ser incorporada nas previsões iniciais uma estimativa das liquidações transitadas de anos anteriores, cuja cobrança previsivelmente só ocorrerá em 2021. Assim, no orçamento da receita foram tidos em conta os valores a receber de tarifas e taxas de águas, saneamento e resíduos sólidos, bem como de outros serviços prestados pelo Município.

A previsão orçamental de receitas resultantes da venda de imóveis foi calculada através da média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda destes bens nos últimos 36 meses (01/10/2018 a 30/09/2020), nos termos da legislação aplicável.

Foram consideradas as receitas decorrentes de projetos candidatados a fundos comunitários e outros contratos com a Administração Central, nos termos da alínea b) do ponto 3.3. do POCAL e conforme estatuído na alínea b) do art.º único do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

Em relação às verbas a transferir do Orçamento do Estado, nos termos do disposto na alínea c) do ponto 3.3. do POCAL, foram tidos em conta os valores previstos no Mapa XIX (Participação dos Municípios nos Impostos do Estado) do Orçamento do Estado para 2021.

O quadro seguinte evidencia as diferentes fontes de financiamento, segundo o seu peso na receita total.

RECEITAS		
DESIGNAÇÃO	**MONTANTE**	
RECEITAS CORRENTES	**2021**	**%**
01 IMPOSTOS DIRECTOS	910 848,77 €	8,2%
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	- €	0,0%
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	56 200,00 €	0,5%
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	376 500,00 €	3,4%
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5 811 366,49 €	52,6%
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 207 548,33 €	10,9%
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84 000,00 €	0,8%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**8 446 463,59 €**	**76,5%**
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	51 300,00 €	0,5%
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 544 308,13 €	23,0%
11 ACTIVOS FINANCEIROS	400,00 €	0,0%
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200,00 €	0,0%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1. 500,00 €	0,0%
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0 €	0,0%
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	**1.500,00 €**	10,2%
TOTAL GERAL	**11 044 171,72 €**	**100%**

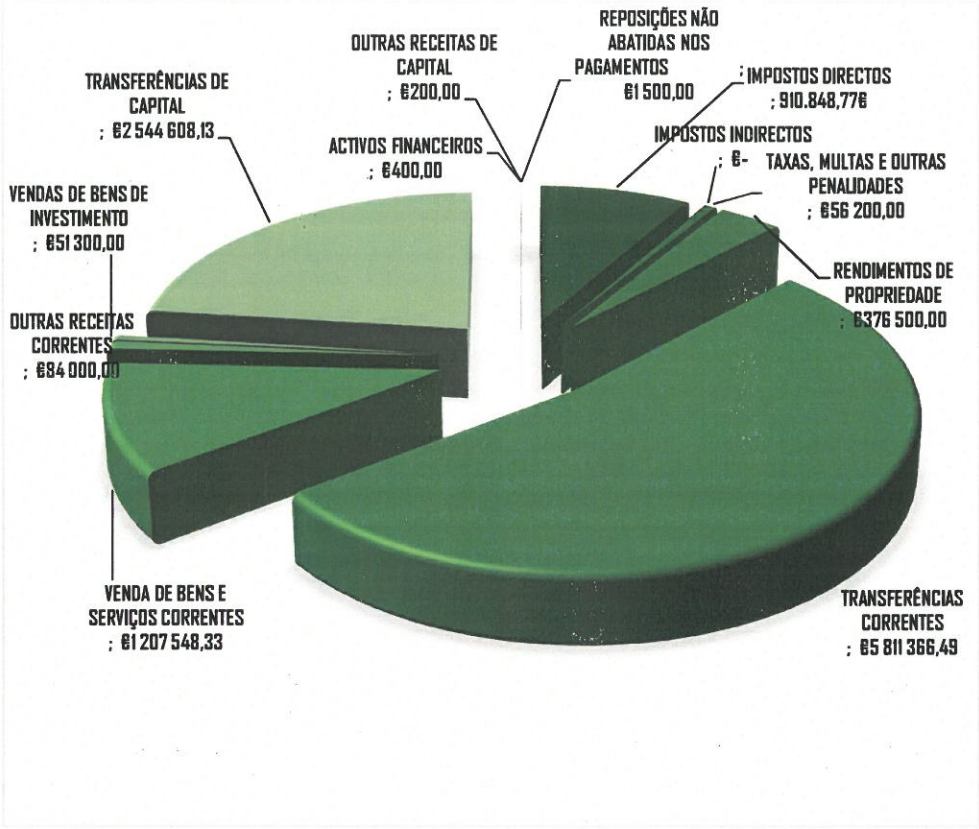

Estrutura da Receita

Receitas Tributárias

IMPOSTOS DIRECTOS	VALOR	%
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	437 900,00 €	48,08%
IUC - IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	145 200,00 €	15,94%
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	327 248,77 €	35,93%
DERRAMA	100,00 €	0,01%
CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	100,00 €	0,01%
IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	100,00 €	0,01%
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS	100,00 €	0,01%
TOTAL	**910.848,77 €**	**100,00%**

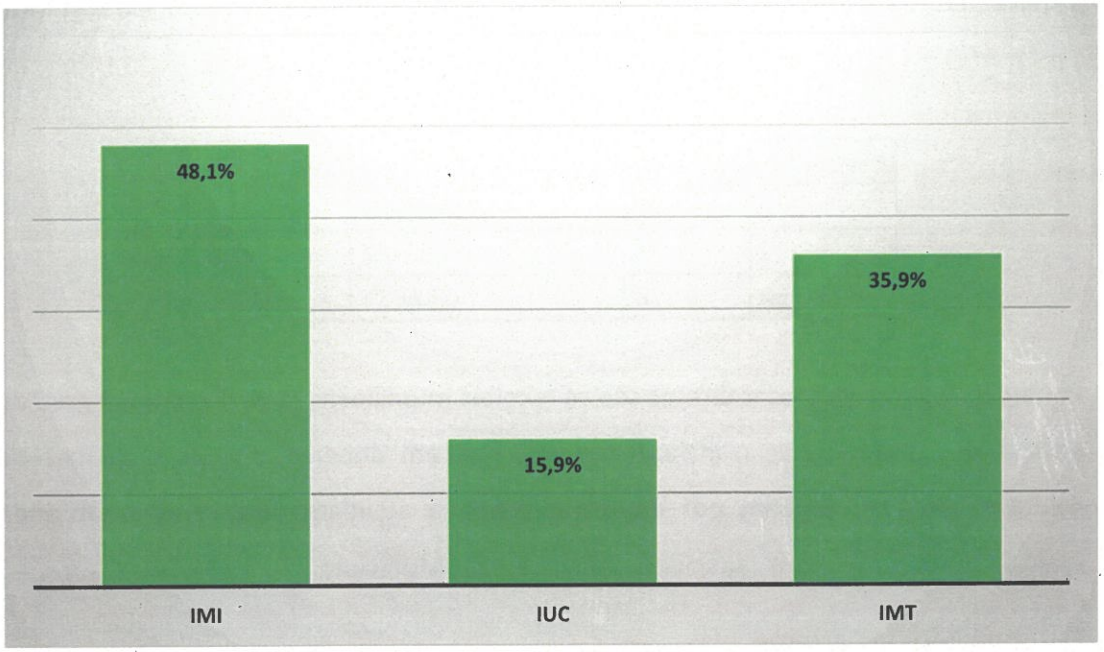

Das principais componentes que constituem o grupo de receitas fiscais, destacam-se o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), com o peso de 48,1% em relação ao total, o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) com o total de 35,9%, seguido do Imposto Único de Circulação com 15,9%.

Ao nível do Imposto Municipal Sobre Imoveis (IMI) para o ano de 2021, e no sentido da continua ajuda às famílias e às empresas, aplicar a taxa mínima para os prédios urbanos, bem como manter os benefícios para as famílias com filhos através da dedução fixa ao valor do imposto a pagar, o qual varia consoante o número de dependentes que as famílias tenham a cargo:

a) Em 20€ para as famílias com 1 dependente a cargo;

b) Em 40€ para as famílias com 2 dependentes a cargo;

c) Em 70€ para as famílias com 3 ou mais dependentes a cargo.

De acordo com informação da Autoridade Tributária e Aduaneira, o número estimado (com base na declaração Modelo 3 de IRS de 2019), de agregados familiares com um,

dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do Município de Redondo, é o seguinte:

Nº dependentes	Nº agregados	Valor patrimonial tributário	Coleta IMI 2019
1	261	10.650.424,15€	25.375,81€
2	138	6.906.234,99€	16.472,10€
3 ou mais	22	1.169.809,80€	2.507,99€

Por outro lado, os impostos diretos são as receitas municipais, que não tendo o grau de certeza de cobrança das transferências por estarem dependentes de uma matéria coletável variável, acabam por dar estabilidade à atividade municipal, permitindo mensalmente ponderar a capacidade financeira do Município.

Estrutura Receita Corrente

Da leitura do gráfico seguinte constata-se que a maior fatia das receitas correntes provém das **Transferências Correntes** do Orçamento do Estado (68,8%), assumindo especial papel o valor do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), o Fundo Social Municipal (FSM) e as transferências para o Ensino pré-escolar e 1º ciclo para a Gestão de Pessoal não Docente.

Cerca de 68,8% das Transferências Correntes são provenientes da Administração Central.

Da análise das transferências da Administração Central para o município, verificamos que este registou um aumento de 13,56%, encontrando-se repartido da seguinte forma:

Fundo				VARIAÇÃO 2020/2021	
	2019	2020	2021	Valor	%
FEF	4 505 132,00 €	4 728 042,00 €	5 208 256,00 €	480 214,00 €	10,16%
FSM	119 273,00 €	119 273,00 €	119 273,00 €	0,00 €	0,00%
IRS	101 143,00 €	111 187,00 €	109 226,00 €	-1 961,00 €	-1,76%
Art.º35	342 286,00 €	280 084,00 €	531 637,00 €	251 553,00 €	89,81%
IVA	0,00 €	75 071,00 €	65 978,00 €	-9 093,00 €	-12,11%
TOTAIS	5 067 834,00 €	5 313 657,00 €	6 034 370,00 €	720 713,00 €	13,56%

RECEITAS		
DESIGNAÇÃO	**MONTANTE**	**%**
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	910 848,77 €	10,78%
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	- €	0,0%
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	56 200,00 €	0,67%
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	376 500,00 €	4,46%
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5 811 366,49 €	68,80%
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 207 548,33 €	14,3%
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84 000,00 €	0,99%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**8 446 463,59 €**	**100,00%**

No cômputo da previsão das receitas correntes, os **Impostos Diretos** contribuem com 10,78% das receitas correntes, de que fazem parte a Imposto Municipal sobre Imóveis, o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e o Imposto Único de Circulação, enquanto que, a receita proveniente de **Venda de Bens e Prestação de Serviços Correntes**, constitui 14,3% do total da receita corrente, de que se destaca o fornecimento de água, saneamento, mercados e feiras, rendas de habitação e edifícios e utilização de instalações culturais e desportivas.

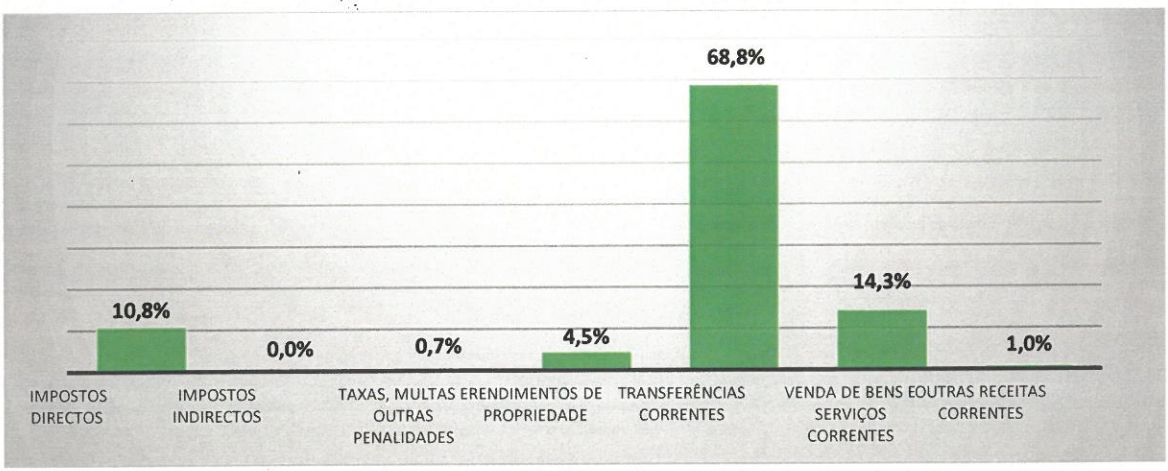

Estrutura da Receita de Capital

RECEITAS DE CAPITAL		
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	51 300,00 €	1.98%
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 544 308,13 €	98.00%
11 ACTIVOS FINANCEIROS	400,00 €	0.02%
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200,00 €	0.00%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2 596 208.13 €**	**100%**

À semelhança do que acontece com a estrutura das receitas correntes, também a previsão das receitas de capital para o ano de 2021 assenta nas **Transferências de Capital** como a principal fonte de financiamento (97,1%).

As Transferências de Capital consubstanciam-se nas receitas provenientes do Orçamento de Estado, Fundos Comunitários e nalguns Contratos-Programa que viabilizam a maior parte dos investimentos Municipais.

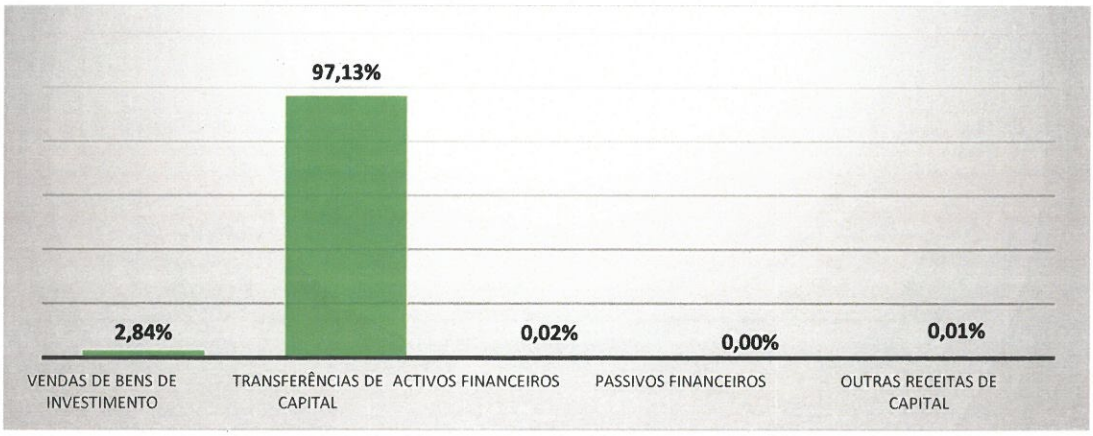

4.2. ESTRUTURA DA DESPESA PREVISTA

Orçamento da Despesa

Critérios adotados na projeção dos valores da despesa

A utilização das dotações orçamentais da despesa depende da existência de fundos disponíveis a curto prazo, ao abrigo do disposto na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso (LCPA – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro). Da mesma forma, a execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso.

Assim sendo, a execução orçamental da despesa terá de obedecer obrigatoriamente à assunção de compromissos considerando a existência de fundos disponíveis positivos e ao não agravamento de pagamentos em atraso, ou seja, dívidas a fornecedores que estejam vencidas há mais de 90 dias.

Até à data da elaboração destes documentos previsionais, o Município de Redondo tem cumprido o estabelecido na LCPA e, de acordo com a fórmula de cálculo da DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais, o Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores em 31/12/2019 era de 27 dias.

A previsão das despesas para 2021, resultará, em parte, da consideração das obrigações que transitam para esta gerência, sob a forma de contratos de empreitadas e serviços diversos, a que acrescem, naturalmente, as despesas obrigatórias, como sejam as despesas com pessoal e a satisfação do serviço da dívida, bem como as opções estrategicamente relevantes consubstanciadas no elenco de ações constante das Grandes Opções do Plano.

Subsidiariamente, um grande número de despesas, que cobrem as necessidades de funcionamento da edilidade, foram estimados tendo, sobretudo, em consideração não só os valores históricos que se têm observado nos últimos anos, como também a sua pertinência no quadro de uma gestão progressivamente mais eficaz.

As Despesas Correntes são suportadas na sua globalidade pelas Receitas Correntes, assegurando desta forma os princípios clássicos do equilíbrio orçamental.

Nas Despesas Correntes estão considerados todos os valores, tidos como necessários, ao normal funcionamento da autarquia, nomeadamente, Encargos com o Pessoal, Rendas, Comunicações, Eletrificações, Seguros e outros contratos, como sejam a Segurança, Limpeza das Instalações, outros de carácter mais operacional, nomeadamente ao nível da Higiene Urbana e Jardins, etc., para além dos juros dos empréstimos de médio e longo prazo.

Estão ainda assegurados todos os compromissos de carácter institucional do Município.

As Despesas de Capital, refletem o assegurar dos encargos assumidos com despesas de investimento, nomeadamente, empreitadas, verbas para fazer face a despesas de conservação e reparação e realização de obras com financiamento assegurado.

O Orçamento da Despesa apresenta um valor total de 11.044.171,72€ (onze milhões quarenta e quatro mil cento e setenta e um euro e setenta e dois cêntimos).

ORÇAMENTO DA DESPESA		
DESPESAS CORRENTES	**MONTANTE**	**%**
01 DESPESAS COM O PESSOAL	4 615 900,00 €	41,8%
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 120 967,79 €	19,2%
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	2 000,00 €	0,0%
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	390 525,21 €	3,5%
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66 500,00 €	0,6%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	**7 195 893,00 €**	62,5%
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3 757 783,48 €	34,0%
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61 165,46 €	0,6%
09 ACTIVOS FINANCEIROS	- €	0,0%
10 PASSIVOS FINANCEIROS	28 829,78 €	0,3%
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	500,00 €	0,0%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	**3 848 278,72 €**	**34,8%**
TOTAL GERAL	**11 044 171,72 €**	100,0%

- Análise do peso dos encargos de funcionamento no total da despesa, assim como do investimento direto e indireto.

	DESIGNAÇÃO	CAPITULOS	DOTAÇÃO	PESO
FUNCIONAMENTO	01 DESPESAS COM O PESSOAL	4 615 900,00 €		
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 120 967,79 €		
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66 500,00 €	6 803 367,79 €	61,6%
INVESTIMENTO	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3 757 783,48 €		
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61 165,46 €	3 818 948,94 €	34,6%
SERVUIÇO DA DIVIDA	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	2 000,00 €		
	10 PASSIVOS FINANCEIROS	28 829,78 €	30 829,78 €	0,3%
OUTRAS DESPESAS	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	390 525,21 €		
	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	500,00 €	391 025,21 €	3,5%
	DESPESA TOTAL	11 044 171,72 €		100,0%

Nas despesas de funcionamento da autarquia, verifica-se que são as Despesas com Pessoal e com a Aquisição de Bens e Serviços que têm um maior peso. Estas dizem respeito a despesas com a aquisição de bens e serviços a terceiros por parte da autarquia, acolhendo, designadamente, as despesas correspondentes a encargos com instalações, transportes, conservação de bens, comunicações, combustíveis, energia, água, representação municipal, seguros, estudos e consultadoria e encargos da cobrança de receitas, prestações de serviços no âmbito da educação referente a transferências assumidas com as atividades de enriquecimento curricular, transportes e refeições escolares.

Estrutura da Despesa

Globalmente, verifica-se que o Orçamento da Despesa é composto por três grandes rubricas, Despesas com pessoal (41,8%), Aquisição de bens e serviços (19,2%) e Aquisição de bens de capital (34,0%), que constituem os meios para que o Município possa assegurar o cumprimento das suas competências.

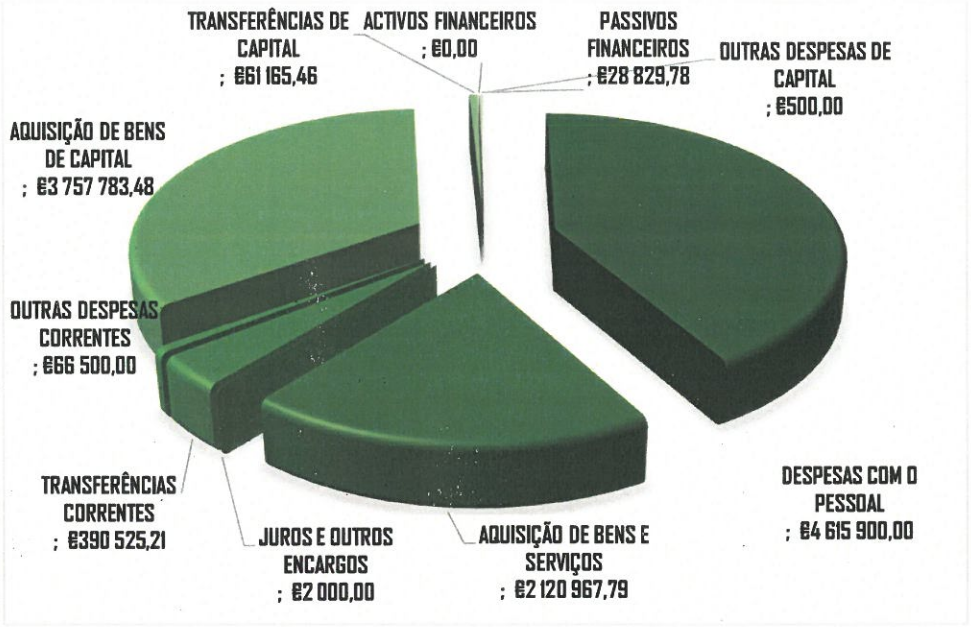

Verifica-se na leitura do gráfico anterior, que a estrutura da despesa evidencia a preocupação do executivo em continuar a criar riqueza no concelho, porquanto a rubrica de Aquisição de Bens de Capital representa 34,0% da despesa total. Nesta rubrica estão contabilizadas as previsões com as despesas de capital, nomeadamente a aquisição de terrenos, construção/recuperação de edifícios, construções diversas (estradas/ruas; redes de água e de saneamento), aquisição de equipamento de transporte, de maquinaria e equipamento diverso.

As Despesas com o Pessoal representam 41,8% do total das despesas previstas.

No que respeita às **Transferências de Capital**, estas apresentam uma previsão de 0,6% em relação à despesa total, nas quais se destacam as transferências para as Freguesias do Concelho, valores estes que visam assegurar os meios financeiros necessários para suportar a delegação de competências do Município nestas e relações com outras entidades.

A Aquisição de Bens e Serviços Correntes e as Transferências Correntes representam 19,2% e 3,5% respetivamente do total do orçamento da despesa e destinam-se essencialmente à aquisição de bens diversos para a manutenção da máquina administrativa, para os diversos serviços operativos (água, saneamento, lixo, espaços verdes, etc.), para a aquisição de serviços de assistência técnica, encargos das

instalações, comunicações, seguros e para apoiar iniciativas de interesse cultural, desportivo e recreativo e funcionamento de instalações escolares.

Estrutura da Despesa Corrente

ORÇAMENTO DA DESPESA		
DESPESAS CORRENTES	**MONTANTE**	**%**
01 DESPESAS COM O PESSOAL	4 615 900,00 €	64,1%
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 120 967,79 €	29,5%
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	2 000,00 €	0,0%
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	390 525,21 €	5,4%
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66 500,00 €	0,9%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	**7 195 893,00 €**	100,0%

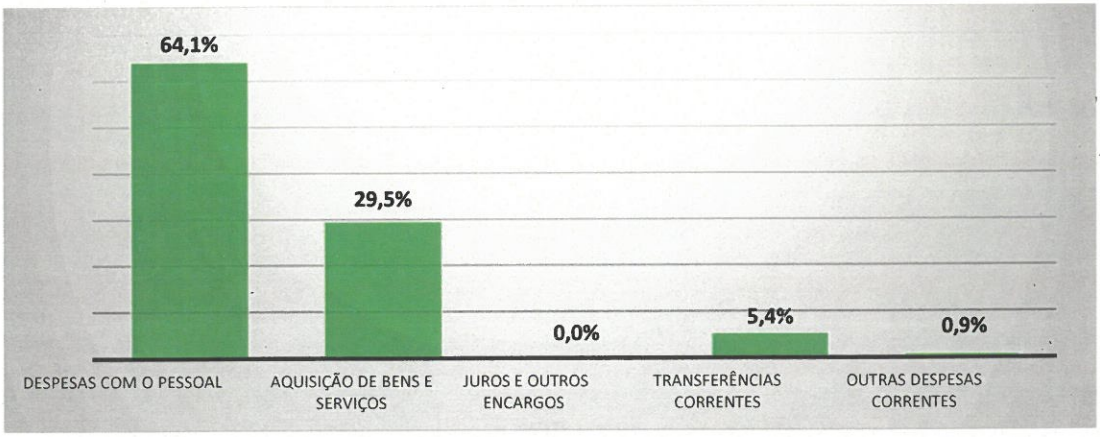

Em análise ao gráfico anterior, constata-se que a **despesa com o pessoal** representa o maior peso no total destas com 64,1%, logo a seguir da **aquisição de bens e serviços correntes** com 29,5%, de que fazem parte os encargos de instalações, iluminação pública, recolha de resíduos sólidos, saneamento - tratamento de efluentes, conservação de bens, transportes escolares, encargos de cobrança, estudos e consultadoria, comunicações e outros serviços.

As **Transferências Correntes** representam 5,4% do total das despesas correntes, destinadas à atribuição de subsídios às várias instituições de concelho, bem como transferências para outras entidades.

Estrutura da Despesa de Capital

DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3 757 783,48 €	97,7%
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61 165,46 €	1,6%
09 ACTIVOS FINANCEIROS	- €	0,0%
10 PASSIVOS FINANCEIROS	28 829,78 €	0,7%
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	500,00 €	0,0%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	**3 848 278,72 €**	100,0%

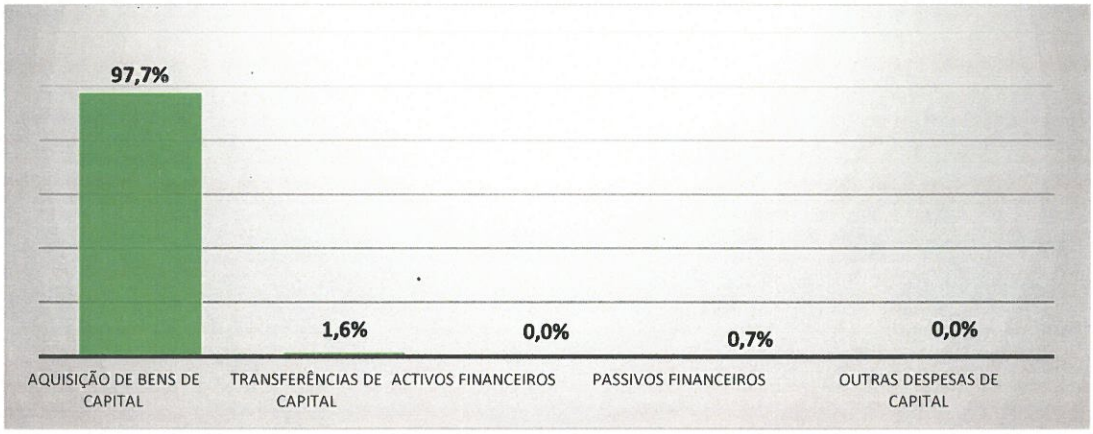

Conforme se extrai da leitura do gráfico anterior a grande fatia das despesas de capital contabilizam-se na rubrica de Aquisição de Bens de Capital, representando 97,7% do total das despesas de capital previstas. Dela fazem parte os investimentos na aquisição de terrenos, na construção/recuperação de edifícios e outras construções (estradas/

ruas; redes de água e de saneamento), na aquisição de material de transporte de maquinaria e equipamento diverso.

De uma forma indireta a autarquia realizará e/ou apoiará investimentos a executar por terceiras entidades, mediante a celebração de protocolos, cujas verbas serão classificadas por Transferências de Capital, representando 1,6% das despesas de capital.

Sem grande significado na estrutura das despesas de capital temos o valor dos encargos com os empréstimos bancários da rubrica Passivos Financeiros ao representarem apenas 0,7% destas, referindo-se a amortizações de capital.

4.3. INDICADORES

Para uma melhor análise da estrutura financeira do Orçamento 2021, apresentamos de seguida os seguintes indicadores:

Receitas Correntes / Despesas Correntes = 117,4%

As receitas correntes cobrem a totalidade das despesas correntes, quer as afetas ao funcionamento quer ao Plano de Atividades Municipal quer ao serviço corrente da dívida.

Custos de Funcionamento / Receitas Correntes = 94,55%

Custos de Funcionamento / Despesas Totais = 61,60%

Custos com Pessoal / Despesas Totais = 41,79%

5. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) E PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS (PAM) – GOP'S

Análise às Grandes Opções do Plano

Este documento, Grandes Opções do Plano, onde constam as principais funções, impostas pelo Plano Oficial de Contabilidade Autárquica, com um horizonte temporal móvel de 4 anos, deverá constituir o elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia, a desenvolver para o ano a que se refere o orçamento.

São parte integrante, deste documento, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipais.

No Plano Plurianual de Investimentos estão inseridos todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais a realizar por investimentos, enquanto no Plano de Atividades Municipais estão todos os projetos e ações que a autarquia quer destacar a desenvolver por via de despesas orçamentais correntes e outras de capital que não estejam incluídas no capítulo 07 – Aquisição de Bens de Capital.

Com base no referido, podemos concluir que é no somatório de todos os projetos e ações, que compõem as Grandes Opções do Plano, que estão refletidas as atividades a desenvolver em cada ano, no sentido de alcançar aquilo que é o objetivo final da atividade autárquica - contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações.

Passando agora a uma análise mais objetiva do documento apresentado, podemos afirmar que, no seu global, apresenta um valor de 11.044.171,72€ (onze milhões quarenta e quatro mil cento e setenta e um euro e setenta e dois cêntimos).

FINANCIAMENTO DEFENIDO		
GOP'S	11 044 171,72 €	
PPI	3 818 948,94 €	34,6%
PAM	7 225 222,78 €	65,4%

Da análise verificamos que 65,4% da dotação da despesa diz respeito ao Plano de Atividades Municipal, apresentados pelas diversas unidades orgânicas da autarquia, o que corresponde a um montante de 7.225.222,78€.
Para o Plano Plurianual de investimentos, foi orçamentado um montante de 3.818.948,94€, o que corresponde a 34,6% das despesas previstas a realizar em 2021.

Dos objetivos com maior peso nas GOP's destacam-se o objetivo 01 – Funções Gerais com 57,4%, o objetivo 02 – Funções Sociais com 17,8%, o objetivo 03 – Funções Económicas com 23,2% e por ultimo o objetivo 04 – Outras Funções com 1,5%.

Grandes Opções do Plano / Resumo por Classificação Funcional

Despesa de Investimento distribuída por Funções

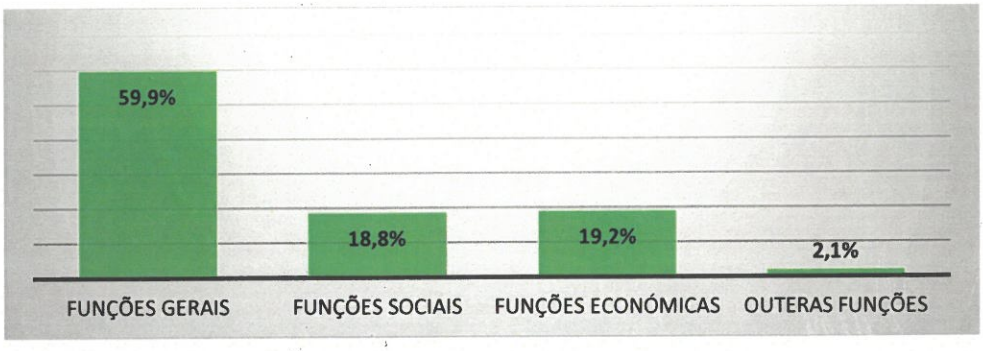

Funções Sociais

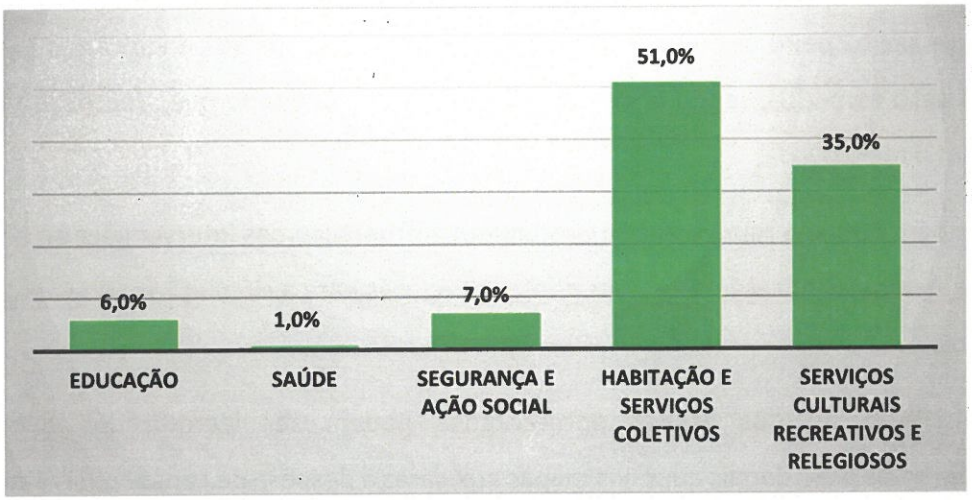

As Funções Sociais abrangem os serviços que atendem à satisfação de necessidades tais como, a educação, a saúde, a segurança e ação social, a habitação, o ordenamento do território, o saneamento básico, abastecimento de água, resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos.

Funções Económicas

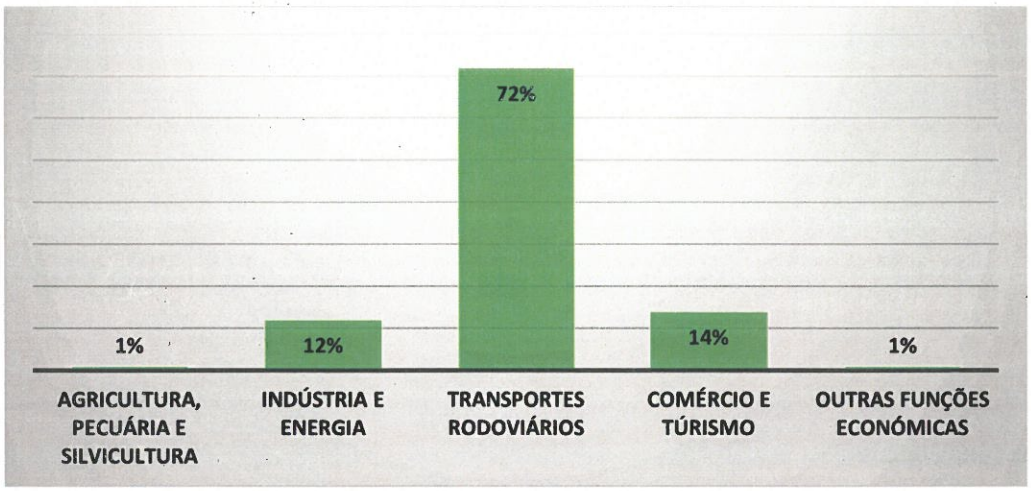

No que diz respeito às Funções Económicas, são os Transportes Rodoviários que têm mais peso com 72%, sendo a Reabilitação Urbana de Redondo que, dentro da função detém o maio peso.

É também por esta rubrica que se pretendem efetuar algumas intervenções ao nível de arruamentos, retificação de alguns pontos perigosos para a circulação rodoviária, entre outros.

A discriminação dos valores apresentados podem ser identificados quer nos documentos previsionais quer nos mapas auxiliares à despesa de capital quer, ainda, no Plano Plurianual de Investimentos.

Funções Gerais

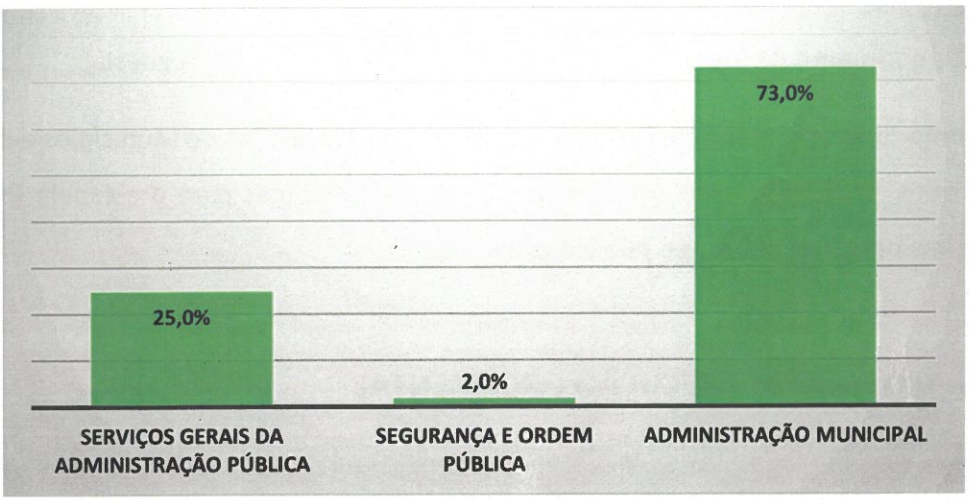

No que diz respeito às Funções Gerais, é a Administração Municipal que tem maior peso com 73%, onde estão inscritas as despesas com pessoal. Segue-se os Serviços Gerais da Administração Pública com 25% devido aos capítulos de reparação e conservação de instalações de serviços.

Outras Funções

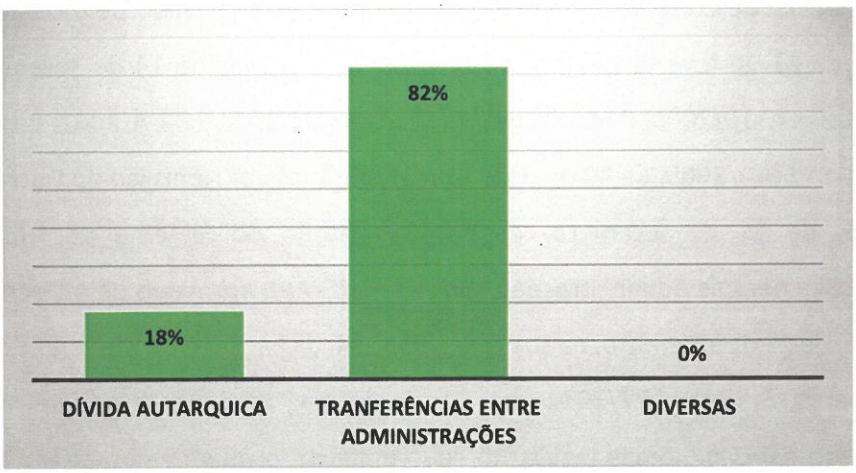

Respeita:

- Empréstimo Médio e Longo Prazo;

- Ao cumprimento de protocolos estabelecidos com as Juntas de Freguesia;

- O cumprimento das obrigações assumidas com as Associações de Municípios e outras entidades, procurando, em simultâneo, desenvolver esforços para o estabelecimento de novas parcerias públicas e público-privadas;

6. NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Ano financeiro de 2021

Capítulo I

Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1.º

O presente regulamento estabelece as regras e procedimentos do Município de Redondo aplicáveis à execução anual do Orçamento Municipal, atendendo aos objetivos de rigor, transparência e contenção orçamental e em cumprimento das disposições legais constantes dos seguintes diplomas:

1 - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decreto-Lei n.º 315/2000, de 02 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro), aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável a execução do Orçamento do Município no ano de 2021, atentos as objetivos de rigor e contenção orçamental;

2 - Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 03 de setembro, alterada pela Retificação n.º 46-C/2013, de 01/11, Retificação n.º 50-A/2013, de 11/11, Lei n.º 25/2015, de 30/03, Lei n.º 69/2015, de 16/07, Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, Lei n.º 42/2016, de 28/12, Lei n.º 50/2018, de 16/08, Lei n.º 66/2020, de 04/1;

3 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;

4 - Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 2/2018, de 29/01, Lei n.º 37/2018, de 07/08, Lei n.º 41/2020, de 18/08;

5 - Documento de Estratégia Orçamental;

6 - Fundo de Apoio Municipal (aprovado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16/07, Lei n.º 114/2017, de 29/12, Lei n.º 2/2020, de 31/03;

7 - Normas de Controlo Interno do Município de Redondo;

8 - Demais regulamentos internos relativos a matéria financeira ou orçamental.

Artigo 2.º

Aplicação

O presente regulamento é de aplicação obrigatória a todos os serviços, unidades orgânicas, órgãos e entidades sujeitas à hierarquia, superintendência e tutela do Município de Redondo, salvo disposição legal em contrário, doravante designados em conjunto por serviços.

Artigo 3.º

Parte Integrante

O presente regulamento integra o Orçamento Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º73/2013, de 03 de setembro.

Artigo 4.º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2021 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, de acordo com o estipulado na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Artigo 5.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos provisionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. As unidades orgânicas são responsáveis pela gestão dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2020 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2021.

d) Registo dos compromissos assumidos no ano económico, em cumprimento da LCPA.

Artigo 6.º

Modificações ao orçamento e às GOP's

1. A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando a seguinte regra:

a) As dotações Inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras Iniciativas para lá da contrapartida do próprio Município;

b) As deduções de despesa de capital para reforço de despesas correntes não podem colocar em causa a regra do equilíbrio orçamental e carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal.

2. Sem prejuízo do número anterior, as modificações orçamentais poderão ser operadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, nos termos de delegação de competências efetuada pela Câmara Municipal de Redondo.

Artigo 7.º

Registo contabilístico

1. Cada serviço é responsável pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar, e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto do Setor de Contabilidade do Município de Redondo, dos correspondentes documentos justificativos.

2. As faturas, documentos equivalentes, recibos, cópia de protocolos, acordos ou contratos devem ser enviados diretamente para o Setor de Contabilidade, do Município de Redondo.

3. A documentação referida no número anterior indevidamente recebida em outros serviços deverá ser reencaminhada para o Setor de Contabilidade no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000,00 € (dez mil euros), devem ser enviados ao Setor de Contabilidade, até ao 5º dia útil após a realização da despesa de modo a permitir efetuar o imediato e competente compromisso á realização da despesa.

5. Nas situações em que estejam em causa o excecional interesse público ou a preservação da vida humana, a assunção do compromisso é efetuada no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

6. Nos casos previstos nos nºs 4 e 5, o Setor de Contabilidade dá de imediato conhecimento da sua ocorrência ao membro da Câmara Municipal responsável pela área orçamental.

7. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual tem carácter mensal e registo da despesa na respetiva rubrica de classificação económica.

8. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno com as devidas atualizações legais.

Artigo 8.º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado Corpóreo da Autarquia.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3. As alienações de bens devem cumprir as normas legais emanadas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 9.º

Gestão de Stocks

1. Cada setor é responsável por identificar os bens que devem estar em Armazém para garantir as necessidades correntes e regulares do setor.

2. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

3. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

4. Todos os movimentos de entrada, saída ou devolução dos bens armazenáveis serão objeto de registo no sistema informático. No caso da saída de bens de armazém, ao registo deverá ser associado os respetivos centros de custo.

5. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de Gestão de Stocks, constam da Norma de Sistema de Controlo Interno.

Artigo 10.º

Contabilidade de Custos

1. A execução orçamental do ano de 2020 deverá estar refletida por centros de responsabilidade/unidade orgânica de forma a:

a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;

b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;

c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Capítulo II

Receita

Artigo11.º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

3. No momento da liquidação ou arrecadação da receita, os serviços municipais deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte e solicitar aos sujeitos passivos a apresentação dos documentos de identificação pessoal ou coletiva e o número de identificação fiscal.

4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.

5. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais, darão entrada no Balcão Único/ Tesouraria, no dia seguinte ao da cobrança e até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

6. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

7. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lai n.º 53-E/2006, de 29 de agosto, poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.

Artigo 12.º

Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.

2. As anulações de dívida por decisão camarária devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.

3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que:

a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;

b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Capítulo III

Despesa

Artigo 13.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as devidas alterações;

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;

d) Existam fundos disponíveis.

3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizante de três meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 14.º

Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 15.º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para o município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.

2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.

3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 16.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo Serviço de Contabilidade com informação disponibilizada pela subunidade Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. As folhas de remunerações devem dar entrada no serviço Contabilidade com a antecedência de 4 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 17.º

Cauções

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, à DAF, Serviço Contabilidade, que procederá ao seu registo.

2. Cabe ao Serviço de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.

3. As garantias ficarão à guarda do Serviço de Contabilidade.

4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 18.º

Fundo de maneio

1. O montante máximo de fundo maneio a atribuir, durante o ano de 2020, será de 1.500 €, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado no Regulamento de Fundos de Maneio.

2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.

3. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de maneio é dos responsáveis pelo mesmo, os quais podem depositá-lo em conta bancária própria.

4. O fundo de maneio será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2020, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

6. Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do fundo de maneio identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.

7. Os demais procedimentos constam no regulamento de fundo de maneio.

Artigo 19.º

Compromissos plurianuais

1. Atendendo ao disposto nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 22.º articulado com o artigo 4º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização específica da Assembleia Municipal, exceto nas situações em que esta autorização já foi concedida através da aprovação das Grandes Opções do Plano em que conste tal repartição, que tenham por objeto alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo Municipal até ao fim do ano orçamental ou se traduzam em despesas plurianuais decorrentes de contratos que, em cada um dos 3 (três) anos seguintes, não ultrapassem 99.759,59 €.

2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 (três) anos seguintes não ultrapassem 99.759,59 € (alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro / deliberação da Assembleia Municipal de Redondo de ___ de dezembro de 2020).

3. O Órgão Deliberativo delega na Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação no Presidente da Câmara a aprovação quanto à assunção de compromissos plurianuais,

relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.

Artigo 20.º

Autorizações assumidas

1. Para efeitos do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, o pagamento das faturas deverá ser efetuado tendo por base a maturidade das mesmas, salvo despacho, ordem de serviço ou deliberação, justificando a necessidade imperiosa e o interesse público do pagamento em data anterior:

2. Consideram-se automaticamente autorizadas, na data do seu vencimento, as seguintes despesas:

a) Vencimentos e salários;

b) Subsídio familiar - crianças e jovens;

c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;

d) Avenças;

e) Encargos de empréstimos;

f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;

g) Seguros;

h) Comunicações fixas e móveis e Internet;

i) Comissões multibanco e outras operações bancárias;

j) Portes de correio;

k) Portagens e pórticos;

l) Energia elétrica;

m) Gás e gasóleo de aquecimento;

n) Serviços de saúde (reembolsos e quotizações);

o) Publicações de avisos;

p) Encargos de cobrança e receitas;

q) Rendas;

r) Pagamentos contratualmente previstos quando os respetivos títulos para pagamento tenham sido emitidos de acordo com as regras e as disposições contratuais aplicáveis.

3. Consideram-se automaticamente autorizados os pagamentos às diversas entidades após deliberações em reunião de Câmara ou por despacho da entidade competente para autorizar qualquer outro encargo, designadamente:

a) Atribuição de apoios/subsídios a entidades sem fins lucrativos e de utilidade pública;

b) Atribuição de subsídios escolares;

c) Atribuição de subsídios no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo;

d) Celebração de acordos ou protocolos.

4. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 21.º

Despesas de deslocação e ajudas de custo

1. A utilização de viatura própria ou viatura municipal para efetuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou em quem o mesmo subdelegar competência para o efeito.

2. Os trabalhadores e dirigentes que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

3. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na subunidade recursos humanos, deverá este proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 22.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;

b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pela DAF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 23.º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação da Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

7. Nota Final

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 refletem uma visão capaz de consolidar, e até mesmo de reforçar, o posicionamento de Redondo como um município onde é bom viver e investir.

Teremos que estar à altura das necessidades e expectativas dos nossos munícipes, sabendo que a elevação da qualidade de vida dos cidadãos é indissociável das dinâmicas de apoio à inovação e ao empreendedorismo, à criação de riqueza e geração de emprego.

É por isso que os documentos financeiros que aqui apresentamos pautam-se pelo sentido público de serviço à população e aos cidadãos, pela procura constante de melhores padrões de qualidade e pela busca permanente por novas oportunidades para fazer mais e melhor.

Sabemos que é uma estratégia ambiciosa, que exige a participação de todos.

Reiteramos, portanto, o empenho em trabalhar em parceria com os diversos atores da nossa comunidade, que intervêm nas diferentes áreas: das Freguesias, das instituições recreativas e desportivas, culturais, religiosas, de solidariedade social, associativas e de ensino, enquanto parceiros indispensáveis na prossecução dos objetivos estratégicos a que esta Câmara Municipal se propõe.

Por Redondo, o nosso concelho, em estreito contributo, participação e trabalho dos eleitos e dos funcionários da autarquia, das nossas instituições e associações e da população, continuaremos, perseverantemente, a lutar e a empreender.

Deste modo, apresentam-se e submetem-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal as Opções do Plano, integrando estas o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM) e a Proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Redondo para o exercício económico-financeiro de 2021, e demais documentação anexa.

Redondo, 20 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Redondo

António José Rega Matos Recto

III – TERMO DE ENCERRAMENTO

ENCERRAMENTO

O presente Orçamento e Opções do Plano e documentos anexos, no total de 77 folhas, devidamente numeradas e rubricadas, foram aprovados, por maioria, em reunião de Câmara Municipal de Redondo, realizada em 25 de novembro de 2020.

O Presidente,

Os Vereadores:

//

TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

O Orçamento e as Opções do Plano que antecedem mereceram a aprovação, por maioria, da Assembleia Municipal em sua sessão do dia 18 de 12 de 2020, pelo que ficam todas as suas folhas, e anexos, rubricadas pelos membros que abaixo assinam o presente termo.

O Presidente,

O 1.º Secretário

O 2.º Secretário